



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>38</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>38</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>38</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>38</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>39</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>39</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>39</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>39</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>41</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>41</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>41</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>42</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>43</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>43</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>43</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>45</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.952, DE 31 DE AGOSTO DE 2020  
DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído no município de Maricá, a Campanha Permanente de Incentivo a Doação de Leite Materno denominado "DOE LEITE, SALVE VIDAS".  
Art. 2º O Programa terá como objetivos fundamentais o incentivo a doação de leite humano materno e a expansão da coleta de leite materno, utilizando os meios de comunicação impressos e eletrônicos.  
Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso necessário.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.953, DE 31 DE AGOSTO DE 2020  
"DISPÕE DA CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE MÚLTIPLA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ".  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Esclerose Múltipla no Município de Maricá, na semana do dia 30 (trinta) de agosto, data em que comemora o dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla.  
Art. 2º Semana de Conscientização sobre Esclerose Múltipla será por objetivo orientar através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, sobre os males causados pela doença e formas de tratamento.  
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá organizar conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames, orientações e esclarecimentos à população.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a fase de Investigação Social, conforme o Edital nº 02/2019, mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital de Convocação e seus Anexos.  
1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS  
1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste edital para preenchimento e entrega do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) e as demais documentações pertinentes.  
2. DA ENTREGA DO QIC E DA DOCUMENTAÇÃO  
2.1 Devido à pandemia de COVID-19, o Questionário de Informações Confidenciais (Anexo IV), em conjunto com a documentação relacionada no Anexo V, deverão ser realizados através da plataforma eletrônica LECOM, cujo login e senha de acesso serão disponibilizados através do e-mail cadastrado pelos candidatos no ato da inscrição ao presente concurso público.  
2.2 O manual de instruções para preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais – QIC e envio da documentação relacionada no Anexo V está disponível no Anexo VI.  
2.2.1 O manual de instruções também contém os procedimentos para interposição de recursos administrativos aos candidatos que forem CONTRAINDICADOS na Prova de Investigação Social.  
2.3 O prazo vigente para o envio do Questionário de Informações Confidenciais – QIC e da documentação relacionada no Anexo V, na

plataforma eletrônica LECOM, findará às 17h do dia 10 de setembro de 2020. Os candidatos que não atenderem ao prazo serão ELIMINADOS do concurso, conforme disposto no subitem 11.2.10 do Edital do Concurso.

2.4 Acompanham o presente edital os seguintes anexos:  
ANEXO I – Listagem dos candidatos de Ampla Concorrência - AC aptos à Investigação Social;  
ANEXO II – Listagem dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) - PPP aptos à Investigação Social;  
ANEXO III – Listagem dos candidatos Pessoas com Deficiência - PcD aptos à Investigação Social;  
ANEXO IV – Questionário de Informações Confidenciais - QIC;  
ANEXO V – Documentação exigida;  
ANEXO VI – Manual de Instruções para envio do QIC e da documentação exigida.

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 A presente Investigação Social será realizada por comissão nomeada para esta função e ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional da Prefeitura Municipal de Maricá.

3.2 Nessa fase serão levados em consideração os antecedentes criminais e sociais dos candidatos e as informações fornecidas no QIC.  
3.3 A comissão que se trata o item 3.1 poderá exigir que o Candidato providencie, a suas expensas, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.

3.4 Ao Resultado da Prova de Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.

3.5 O candidato será considerado CONTRAINDICADO, e consequentemente será eliminado do concurso, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.  
3.6 Será ELIMINADO do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva comissão.

3.7 Também será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

3.7.1 deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital e seus anexos, além dos complementares solicitados, conforme o caso;

3.7.2 apresentar documento ou certidão falsos;

3.7.3 apresentar certidão com expedição com mais de 90 (noventa) dias;

3.7.4 apresentar documentos rasurados;

3.7.5 fizer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas no Questionário de Informações Confidenciais (QIC).

### 4. DO RESULTADO

4.1 A comissão responsável disponibilizará a Relação Nominal dos candidatos INDICADOS na Prova de Investigação Social no endereço eletrônico do concurso no dia 03 de dezembro de 2020.

4.2 Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na Relação Nominal dos candidatos INDICADOS poderão acessar a plataforma LECOM para terem conhecimento do motivo da contraíndicação, caso pretendam interpor recurso administrativo.

4.3 O prazo para a interposição de recursos iniciará no dia 04 de dezembro de 2020 e findará às 17h do dia 08 de dezembro de 2020, através de formulário próprio disponibilizado na plataforma LECOM.

4.4 O resultado dos recursos eventualmente interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso no dia 15 de dezembro de 2020.

4.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC/UFF) e encaminhados à Prefeitura Municipal de Maricá.

Em 01 de setembro de 2020

Fabiano Taques Horta  
Prefeito de Maricá

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013054739	ADENILSON HORAS DE ALMEIDA	76,25	142
3013035850	ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS	67,50	298
3013124534	AFRANIO RODRIGUES DOS SANTOS	65,00	353
3013097169	ALAN BRITO MOTHE FERREIRA	71,25	220
3013093773	ALAN CARLOS BRITO DA COSTA	67,50	314
3013158133	ALAN MARTINS DE SOUSA	67,50	300
3013085439	ALAN PEREIRA DA SILVA	70,00	240
3013160552	ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO	78,75	104
3013139292	ALESSANDRO PRET DA SILVA	76,25	137
3013011593	ALEX LEONARDO BENEVIDES DE ARAUJO	71,25	228
3013069916	ALEXANDER DA CUNHA MEIRELLES	70,00	246
3013119785	ALEXANDRE LIMA DE SOUSA JUNIOR	73,75	172
3013008027	ALEXANDRE PRALON BARBOSA	72,50	205
3013159541	ALEXIS MAC CORMICK ROSAS	67,50	299
3013173107	ALEZIO SILVA DIAS	70,00	247
3013022932	ALINE DE OLIVEIRA LESSA	73,75	176
3013015678	ALISON DANTAS LIMA DE SOUZA	72,50	190
3013113743	ALLAN DA COSTA CARDOSO DOS REIS	80,00	85
3013144326	AMANDA CASTRO DA COSTA	88,75	9
3013168891	AMANDA ESTRELA FERREIRA	76,25	150
3013110117	AMANDA EVELIN TEIXEIRA PIMENTA	82,50	52
3013093034	AMANDA OLIVEIRA DE ALCANTARA	80,00	96
3013115959	ANA CLARA DE BARROS DOS SANTOS	68,75	289
3013040374	ANASTACIA FERNANDES VEIGA	65,00	341
3013147536	ANDERSON FERREIRA FREIRE	77,50	125
3013023792	ANDERSON LIMA DA SILVA	78,75	99
3013068041	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	80,00	83
3013142110	ANDRE COSTA MELEIRO	72,50	204
3013052793	ANDRE LUIS SANTIAGO BARBOSA	70,00	263
3013015082	ANDRE OLIVEIRA DE MORAES	85,00	40
3013155155	ANDRESSA DE SOUZA DUARTE	86,25	28
3013103578	ANDRESSA GEMAQUE DA SILVA	66,25	324
3013054296	ANDREWS GUEDES DE ANDRADE	80,00	76
3013015692	ANGELO PABLO COSTA MOFACTO	88,75	15
3013150064	ANTHONY KLAUS WEYLAND VAZ PINHEIRO	76,25	153
3013031294	ANTONIO ANDRE QUARESMA BRANDAO	66,25	323
3013027346	ANTONIO MARCUS MACEDO SPAMER	78,75	101
3013048857	ANTONIO VICTOR FERREIRA ARAUJO	68,75	286
3013096165	ARIANA SILVA PORTO	76,25	136
3013002255	ARTUR FERNANDO DONNICI SILVA JUNIOR	81,25	72
3013118092	AUGUSTO CESAR DA SILVA SIQUEIRA DIAS	90,00	4
3013004045	BEATRIZ RODRIGUES MACIEL	68,75	290
3013045506	BRENNO FERNANDES MADUREIRA ARAUJO	77,50	128
3013115507	BRENO DA SILVA FRANCO	72,50	199
3013099765	BRENO SAMPAIO LOPES	82,50	57
3013106661	BRUNA CAROLINA JUNGES	68,75	269
3013139814	BRUNA MAGALHAES DE ARAUJO	83,75	48
3013171941	BRUNO COSTA CARVALHO	76,25	140
3013163619	BRUNO DA SILVA PIVATELLI	68,75	277
3013089590	BRUNO LUIZ DA CONCEICAO DIAS	77,50	118
3013073993	BRUNO PINA ALVES	66,25	334
3013031268	BRUNO SANTOS DE MENEZES	68,75	268
3013145887	CAINA VIDAL AZEREDO DE SOUZA	70,00	237
3013096270	CAIO DA SILVA CHAVES	66,25	333
3013116513	CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	81,25	70
3013147495	CAIO MARCIO MELO DE FIGUEIREDO DE SA	86,25	25
3013045673	CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS	93,75	1
3013040714	CAMILA BARBOSA GONCALVES CARREIRO	65,00	342
3013016684	CAMILA CONCEICAO CARDOZO DE ABREU	68,75	265
3013040477	CAMILA SANTOS CABRAL	85,00	34
3013010056	CARINA MENDES DE MENDONCA NEVES	80,00	75
3013107172	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	81,25	69

## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013110181	CARLOS MAGNO RAMOS DOS SANTOS	70,00	242
3013052389	CARLOS VINICIUS FRANCO MARQUES VIANA	76,25	135
3013109883	CAROLINA MAIA PAUSEIRO	82,50	51
3013016062	CAROLINA RAMOS MENEZES	71,25	223
3013027164	CAROLINE LISBOA DIHLMANN	67,50	306
3013079985	CINTHIA DOS SANTOS BENTO	80,00	92
3013123504	CLARITA SILVA DE FREITAS FERNANDES	73,75	175
3013161518	CLAYTON VEIGA DOS REIS	65,00	351
3013171410	CRISTIANO CUNHA DA SILVA	80,00	89
3013033668	CRISTIANO PEREIRA DE PAULA	90,00	5
3013056610	DAFNE SILVA SOARES	78,75	105
3013061847	DANIEL CRUZ DE BRITO	67,50	321
3013070109	DANIEL DA SILVA ALMEIDA GOMES	71,25	233
3013130349	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	70,00	244
3013117816	DANIEL TAVARES BOECHAT GOMES	72,50	201
3013043352	DARLEN RODRIGUES MARINS	68,75	274
3013005489	DAVID COSTA DE SOUZA	73,75	173
3013067580	DAYANE LUCENA LIMA DE OLIVEIRA	78,75	113
3013021861	DIEGO ALLAO ANTONIO BASTOS	75,00	159
3013124077	DIEGO CAPETINI DUARTE	71,25	218
3013124596	DIEGO DA SILVA FERREIRA TORRES	77,50	119
3013032365	DIEGO LOHAN PORTILHO ZNIDARCIC	82,50	61
3013144338	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA TEIXEIRA	78,75	103
3013174486	DIEGO SERRA GOMES	81,25	65
3013161881	DIOGO AMERICO SOARES ALMEIDA	71,25	210
3013025879	DIOGO CHAVES MOTTA	76,25	138
3013045570	DOUGLAS ALMEIDA DE MIRANDA	67,50	302
3013118949	DOUGLAS ANDERSON DE SOUZA E SILVA FRANCISCO	77,50	132
3013005219	DOUGLAS DO AMARAL FILGUEIRA	65,00	348
3013043948	DOUGLAS DOS SANTOS VERMIL PEREIRA	70,00	239
3013157634	DOUGLAS EMANOEL JERONIMO BARRETO	76,25	134
3013167031	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00	86
3013144211	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	80,00	95
3013057925	EDGARD REIS SANTANA	65,00	352
3013002231	EDMAR DOS SANTOS LESSA	67,50	308
3013002621	EDSON MARTINS DE LIMA	65,00	365
3013105459	ELDE DOS SANTOS PEREIRA	67,50	304
3013061005	ELISA MARTINS PESSOA	66,25	326
3013066706	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	78,75	98
3013102732	EMANUELLE RESTIER DOS SANTOS	87,50	17
3013106415	ERICK SALDANHA DE MELO	80,00	79
3013041811	ERICK SOBRAL DOS SANTOS PEREIRA	76,25	139
3013110844	ERNANE VENTURA PEREIRA	73,75	180
3013100887	FABIANO FERREIRA DA SILVA	67,50	294
3013088558	FABIANO GUIMARAES BRUNO	73,75	183
3013073395	FABIO DIAS BEZERRA JUNIOR	78,75	108
3013146958	FABIO MONTEIRO ALVES	71,25	217
3013056892	FABRICIO HEBERT FREITAS DA SILVA	72,50	192
3013106518	FAGNER ANTONIO DA SILVA SOARES	66,25	332
3013149223	FAGNER MADUREIRA CAMPOS	87,50	19
3013150040	FELIPE CAMACHO MARINHO	82,50	58
3013112438	FELIPE CARLOS FONSECA	68,75	272
3013140318	FELIPE CERQUEIRA ERDELYI	82,50	50
3013010094	FELIPE DA COSTA LEITE	85,00	32
3013134802	FELIPE MORAES JIMENES	88,75	16
3013062205	FELIPE TELLES DE SANT ANNA	80,00	91
3013001342	FELIPPE RIBEIRO COPPE	76,25	147
3013063027	FERNANDA LOURENCO CORREA	85,00	36
3013057212	FERNANDO ANDRE SENRA DE ABREU	67,50	313
3013141300	FLAVIO YUZI ALMEIDA MASUDA	70,00	252
3013100291	FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ RODRIGUES	81,25	74
3013004148	FRANCISCO SANTIAGO DE ASSUNCAO	71,25	229

## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013159656	FRANKLIN DA SILVA	80,00	90
3013025817	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	66,25	337
3013116161	GABRIEL DE LIMA MONTEIRO	76,25	141
3013029538	GABRIEL ELIDIO DE SA	77,50	127
3013095850	GABRIEL RANGEL ANDRADE	75,00	157
3013123384	GABRIELA DE MELO SIQUEIRA	72,50	203
3013080154	GABRIELA FARIA FERRAZ	75,00	162
3013007865	GEOVANE DE OLIVEIRA FERREIRA	71,25	225
3013072286	GERMANO RIBEIRO ABRANTES GOMES	76,25	145
3013102184	GISELE FERREIRA DO SOUTO	66,25	330
3013146178	GUILHERME DA SILVA BECKER	80,00	88
3013141740	GUILHERME DE ASSIS SANTOS	70,00	261
3013138937	HECTOR TARANTO RODRIGUES	82,50	59
3013150258	HENRIQUE DE ASSIS FERNANDES	67,50	297
3013113028	HENRIQUE FERNANDES DUQUE ESTRADA	67,50	322
3013160497	HENRIQUE ORNELLAS CARDOSO	72,50	195
3013018125	HERBERT BLAY MAINOTH	65,00	346
3013002152	HERCULES ALBERTO LESSA DA SILVEIRA JUNIOR	76,25	146
3013088132	HIAGO PINHEIRO TORRES	68,75	279
3013150519	HILTON MIRANDA DE CASTRO	70,00	259
3013090783	HUDSON ANIBAL SOARES DUARTE	73,75	184
3013133183	IGOR PEREIRA BARBOSA	65,00	360
3013115313	IGOR SPINDOLA ANTUNES MARTINS	83,75	45
3013099521	IGOR THOMAS BRAGANCA PARAISO DA SILVA	80,00	77
3013163932	ISMAEL DE LIMA NASCIMENTO	86,25	26
3013056127	ISRAEL DE ALMEIDA MATTA	68,75	273
3013107990	JANSEN VINICIUS PINHEIRO FERREIRA	87,50	20
3013060221	JAYNE CARDOSO LUCIO DA SILVA	73,75	174
3013142706	JEAN CARLOS CARMO DA MOTTA	70,00	249
3013039519	JEAN LUCAS DETER DOS SANTOS	71,25	224
3013160796	JEFERSON MOREIRA DA PAIXAO SILVA	77,50	133
3013049447	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	87,50	23
3013091361	JESSICA BARBOSA NANTES	80,00	82
3013157048	JOAO FRANCISCO PEREIRA FIALHO	68,75	264
3013124132	JOAO VICTOR CANDIDO RIBEIRO	67,50	310
3013121570	JOAO VICTOR DE SOUSA MAIA ALVES	75,00	168
3013005702	JOAO VICTOR RAMOS VILELA	78,75	110
3013141867	JOAO VITOR CAMELO DA SILVA	65,00	347
3013126879	JOEL BRANCO MOREIRA JUNIOR	85,00	31
3013010563	JOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	72,50	194
3013064459	JOELITON FERREIRA WANDEROSCH	75,00	164
3013025233	JOHNY LOURENCO CARDOSO SILVA	70,00	243
3013139577	JORGE ALEJANDRO BARRANCOS BACARREZA	75,00	171
3013160368	JORGE HENRIQUE BARBOSA MARINHO	77,50	131
3013155519	JORGE LUCAS PINHEIRO DOS REIS	81,25	71
3013074674	JORGE LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	71,25	222
3013098785	JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA	82,50	63
3013126520	JORGE RODRIGO DE CARVALHO CHEUEN	70,00	241
3013090161	JOSE EDIMILSON DE MOURA JUNIOR	68,75	284
3013167732	JOSE FERREIRA DA LUZ NETO	71,25	215
3013126300	JOSE VITOR SILVEIRA CARONEZI	71,25	221
3013124649	JOSIVAN DA SILVA ALMEIDA	73,75	179
3013064849	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	67,50	309
3013025764	JUAN GOULART LASSANCE	77,50	115
3013141855	JULIANA ALBUQUERQUE DE ASSIS COSTA	66,25	327
3013100980	JULIANA CORREIA DA SILVA	71,25	231
3013127067	JULIO CESAR LIMA DE SOUSA	70,00	262
3013021483	KASSIANE SANTOS DA SILVA	78,75	112
3013007853	KASSIANO DOS REIS AFFONSO	65,00	349
3013156549	KEYNES LOBO THOMAZ GOULART	65,00	345
3013032169	LAILA BARCELLOS DA SILVA	83,75	42
3013076397	LANA COSTA PEREIRA ALVES	65,00	357

## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013001457	LEANDRO PIERRE DA CONCEICAO	70,00	257
3013149118	LEILA SUELEN LOPES RIBEIRO SILVA	77,50	126
3013129534	LEONARDO ARAGAO DA SILVA	85,00	38
3013003194	LEONARDO BENTO DE SOUSA	71,25	213
3013173341	LEONARDO CARLOS DA SILVA	71,25	206
3013027906	LEONARDO FERREIRA ZUNIGA	85,00	39
3013021304	LEONARDO SILVA RIBEIRO DE MATOS	70,00	235
3013081988	LETICIA FLOR TOME	82,50	64
3013113406	LETICIA ROZENO PESSOA	65,00	355
3013083235	LINCON DE OLIVEIRA BERNARDES	81,25	66
3013016153	LORENA FRANCO DE SOUSA FEITOSA	68,75	280
3013095563	LORENA DE SOUZA ROCHA DAS CHAGAS	68,75	275
3013101934	LOURDES TATIANA COELHO CABRAL DE OLIVEIRA	75,00	156
3013005570	LUCAS DE ARAUJO ANTUNES CORREA	78,75	114
3013135399	LUCAS FORTES ESTEVES GONCALVES	83,75	47
3013068144	LUCAS MARCAL DOS PASSOS	85,00	33
3013067463	LUCAS MARTINS BILLO	82,50	62
3013022724	LUCAS RIMES LEITE	78,75	100
3013074818	LUCAS WERLIQUE ORNELLAS	67,50	295
3013055367	LUCILIO DA SILVA TEIXEIRA	77,50	124
3013003766	LUCIA SILVA ABREU	71,25	227
3013132907	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	80,00	80
3013039466	LUIS FERNANDO COSTA PEREIRA	65,00	344
3013073541	LUIS HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	67,50	312
3013169845	LUIZ PAULO CHAN DE LIMA	75,00	169
3013069899	MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	71,25	211
3013094686	MARCELA SAMPAIO ROCHA	83,75	46
3013021287	MARCOS VINICIUS MOREIRA SILVA	70,00	238
3013015135	MARCUS PAULO REIS	71,25	232
3013044332	MARCUS VINICIUS MACHADO DE ABREU SILVEIRA	82,50	54
3013168669	MARCUS VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA	77,50	117
3013052420	MARIA EDUARDA CALIL JORGE VIEIRA	67,50	318
3013149584	MARIA ISABEL CRISOSTOMO CUSTODIO	68,75	281
3013046471	MARIANA BARRETO DE ABREU	72,50	197
3013014337	MARIANA BITTENCOURT FERREIRA	68,75	283
3013093436	MARIANA GOMES FREIRE	66,25	336
3013145306	MARIANE MATOS DA SILVA	72,50	189
3013064708	MARLON DE OLIVEIRA SANTOS	67,50	307
3013149845	MARLON EVER OLIVEIRA DA CONCEICAO	72,50	200
3013010329	MATEUS ALVES DE ALMEIDA	78,75	97
3013123358	MATEUS MERTZ LEMOS	88,75	12
3013007762	MATHEUS CONDE DE SOUZA BARBOSA	71,25	208
3013002530	MATHEUS FERNANDES LOPES DA COSTA	85,00	41
3013059741	MATHEUS FONSECA DE OLIVEIRA	78,75	106
3013042671	MATHEUS MAIA DE MELLO	91,25	3
3013141207	MATHEUS MOTA COUTINHO DA SILVA	67,50	303
3013107823	MATHEUS PALMEIRA DOS SANTOS	77,50	123
3013129120	MATTHEUS DELGADO DOS SANTOS	68,75	288
3013054181	MAYCON CALDAS ROCHA	73,75	187
3013024162	MAYCON WAGNER DA SILVA FERREIRA	75,00	167
3013125239	MAYKON TOMAS OROZCO DA SILVA	68,75	267
3013094222	MICHELLE AGUIAR TRINDADE LANZELLOTTE	71,25	226
3013140019	MISAELE DE SOUZA NUNES	65,00	358
3013085142	MONIKA ALVARENGA	68,75	282
3013135129	MYLENA BANDEIRA TORRES	73,75	188
3013046641	NATAN CRISTIAN MACHADO RIBEIRO	71,25	214
3013161790	NATANAEL ALVES MENDES	76,25	151
3013045958	NATHALIA DA COSTA GUIMARAES	72,50	202
3013121087	NATHALIA OLANDA TAVARES FERNANDES	75,00	160
3013159888	PALLOMA MANHAES TAVARES OLIVEIRA	76,25	152
3013002425	PALOMA NICKNIG DE SOUZA	72,50	198
3013005013	PAMELA SOUSA DE AGOSTINHO PAIVA	70,00	256



## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013134357	PATRICIA MACHADO DE PINA	65,00	361
3013090367	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	80,00	78
3013130959	PATRICK EMANUEL SILVA FERREIRA	70,00	250
3013080972	PATRICK FERNANDES CAVALCANTI	73,75	181
3013091359	PAULA FERNANDA MOURA DO NASCIMENTO	70,00	253
3013122835	PAULO CESAR DUARTE JUNIOR	67,50	320
3013148231	PAULO CEZAR ARAUJO JUNIOR	90,00	6
3013159761	PAULO LUTTERO VIEIRA DA SILVA SANTOS	83,75	44
3013044083	PAULO MAFRA CAVALCANTE FILHO	82,50	56
3013031842	PAULO SERGIO COSTA JUNIOR	77,50	116
3013029904	PEDRO HUGO MENEZES DA SILVA	67,50	293
3013052896	PHILIPPE TRAJANO DA SILVA CABRAL	78,75	107
3013161348	PRISCILA ARAUJO BARBOZA	65,00	359
3013007293	PRISCILA ARAUJO DA SILVA MARQUES	77,50	121
3013150363	PRISCILA DELGADO DOS SANTOS	85,00	29
3013112787	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	88,75	13
3013015460	RAFAEL DIAS DA SILVA	80,00	81
3013073539	RAFAEL DO AMARAL RANGEL	78,75	111
3013095941	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	67,50	316
3013068649	RAFAEL GAUDARD ALVES	67,50	296
3013057999	RAFAEL GONCALVES DE ASSIS	70,00	260
3013164065	RAFAEL LEAL DE MENEZES	70,00	251
3013150648	RAFAEL RIBEIRO SERAFIM	76,25	143
3013122160	RAFAEL SANTOS DA SILVA	65,00	350
3013015276	RAFAELA REGINA MENHOLDEN DE LIMA	66,25	328
3013097066	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA	80,00	84
3013071402	RAMON MARTINS	68,75	285
3013063778	RAPHAEL SOUZA GOMES DA COSTA	70,00	254
3013002023	RAPHAEL YANEZ ALVES TINOCO	81,25	68
3013145186	RAPHAELA CRISTINA DE PINHO FERNANDES	75,00	170
3013015238	RAYSSA COSTA GOMES RANGEL	81,25	73
3013025518	RENAN BESSA LOPES	73,75	177
3013008730	RENAN DE FREITAS SILVA	78,75	109
3013030501	RENAN DIAS MONTEIRO	78,75	102
3013038278	RENAN FERREIRA FELISMINO	67,50	301
3013036426	RENATA DE LIMA FARIA DE QUEIROZ	73,75	182
3013137593	RENATA KELLY GOMES MARCUCCI	68,75	276
3013070903	RENATA MICHELLE SAMPAIO DA SILVA	71,25	207
3013136197	RENATA SUCUPIRA DOS SANTOS	66,25	331
3013016232	RICARDO DOS SANTOS ALVES	87,50	18
3013020269	RICARDO MAGALHAES GARCIA GUTIERREZ	65,00	339
3013161817	ROBERTA RICARDO TREVAS	80,00	94
3013012080	ROBSON WILLIAM LOPES EMIDIO	77,50	122
3013109479	RODOLFO LUIS DE MATTOS GUIMARAES	73,75	185
3013057315	RODOLPHO SILVA DE ALMEIDA	90,00	8
3013056282	RODRIGO ALVES CAIOLA	67,50	291
3013039313	RODRIGO BITTENCOURT FELIX	71,25	209
3013063699	RODRIGO DA COSTA NEVES	67,50	315
3013136836	RODRIGO DA ROCHA BELEM	75,00	165
3013003388	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	75,00	166
3013041990	RODRIGO HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE	65,00	340
3013134785	RODRIGO LYRA ALVES	90,00	7
3013016402	RODRIGO MENEZES DOS SANTOS	68,75	287
3013120320	RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH	75,00	163
3013108815	ROGERIO MENDES MACOLAGWA	67,50	311
3013148695	ROMARIO DA SILVA FONTENELE	70,00	236
3013027798	ROMULO DE ARAUJO MAIA	67,50	305
3013157581	RONALD MARMO FERREIRA	76,25	148
3013055678	RONALDO JOSE DOS REIS MOZER	68,75	271
3013051373	RUAN EVANGELISTA MACHADO	77,50	130
3013156018	RUAN ROSA DE OLIVEIRA	65,00	356
3013144417	RYAN DE SOUZA NASCIMENTO	85,00	35

## Anexo I

## Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)

## LISTA 1 (IS): CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM NEGROS NEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 1
3013072133	SAULO SILVA BARROS	70,00	248
3013034076	SEBASTIAO BERATO DA CRUZ JUNIOR	67,50	292
3013046823	SERGIO LUIS DOS SANTOS JUNIOR	67,50	319
3013011799	SIMONE BARONE GIGLIO CORDEIRO	68,75	278
3013018228	STEFANI CHRISTINE SAMPAIO DE CASTRO	71,25	212
3013170416	SUELEN ANDRESSA SANTOS STHEL PAES	73,75	178
3013161441	TAISA ALFRADIQUE RAMALHO	66,25	335
3013085324	TAISO DE CARVALHO MOTTA	72,50	193
3013126764	TAIZA TOLEDO DE FREITAS	88,75	10
3013010721	TALLES VINICIUS DA SILVA BENTO	65,00	363
3013109730	TAMARA CRISTINA CARVALHO SOUSA	71,25	219
3013041029	TARICK GONCALVES RODRIGUES	87,50	21
3013046354	TATIANE RODRIGUES	82,50	55
3013087384	TATIANE VALE DA CONCEICAO	65,00	338
3013006380	TEILOR CARDOZO GOMES	76,25	154
3013142196	THAIANI COUTINHO MONTEIRO	72,50	196
3013100679	THAISSA CRUZ SALES FERREIRA	82,50	53
3013108413	THALES GUERRA DE MOURA	71,25	216
3013013395	THALYSON NEVES CORREIA	65,00	343
3013144297	THAYSE MARQUES FONSECA	66,25	325
3013113200	THEMINE GERARDIN POIROT LAND	73,75	186
3013114620	THEODORO NOGUEIRA MATTOS	68,75	270
3013005362	THIAGO ABIDO PERDIGAO	85,00	30
3013039636	THIAGO AZEVEDO CAMACHO	75,00	155
3013059387	THIAGO DE SOUZA FRANCISCO	83,75	49
3013146051	THIAGO DIAS LENGROBER BITENCOURT	65,00	364
3013010616	THIAGO GOMES DA SILVA	76,25	144
3013016622	THIAGO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	70,00	255
3013099909	THIAGO LUIZ CORREA	72,50	191
3013028168	THIAGO MENDONCA MORENO	80,00	87
3013083376	THIAGO ROBERTO BEZERRA DE SOUSA	87,50	22
3013091799	TIAGO DA SILVA DE CARVALHO	71,25	234
3013131018	TIAGO GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES	77,50	120
3013096086	TIAGO MAGALHAES JOU	71,25	230
3013038929	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	66,25	329
3013031787	VICTOR BARRETO PINTO	80,00	93
3013091854	VICTOR HUGO LUIZ HARTUIQUE	81,25	67
3013033761	VINICIUS BERNARDINI	75,00	161
3013161594	VINICIUS GAIA RODRIGUES	75,00	158
3013073709	VINICIUS GOMES MARQUES MILANE	82,50	60
3013043742	VINICIUS GOUVEA ALVES	76,25	149
3013152593	VINICIUS ROSA CARDOZO	68,75	266
3013037107	VINICIUS TEIXEIRA FIGUEIREDO	88,75	11
3013074997	VIVIAN DE SOUZA NOGUEIRA	70,00	245
3013045532	VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	65,00	362
3013132397	WASHINGTON REIS LACERDA	77,50	129
3013021653	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	67,50	317
3013011294	WENDELL SENA DE LIMA LOPES	83,75	43
3013104156	WILLIAM DE SA GEVEGIER	70,00	258
3013144429	YAGO DE MELLO SANTOS	85,00	37
3013039038	YAN NERI MENDES	86,25	24
3013093072	YASMIN SANTOS BARBOSA	65,00	354

Total de Convocados: 362

**Anexo II**  
**Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)**  
**LISTA 2 (IS): CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 2
3013044928	ADILSON ANTONIO SANT ANNA JUNIOR	66,25	94
3013144003	ALAN ROBERTO REIS PIRES	76,25	28
3013043273	ALEX DOS SANTOS CORTAT	67,50	93
3013084966	ALUISIO MARIANO FREITAS DA SILVA	72,50	56
3013042463	ANA CAROLINA SILVA DE FARIAS	88,75	4
3013018216	ANDRE LUCAS CARVALHO SILVEIRA	68,75	91
3013027645	ANTONIO CARLOS FONSECA ABREU JUNIOR	78,75	17
3013111707	ANTONIO HENRIQUE DINIZ DE MELO	71,25	59
3013029784	BRENNO MELO DE CARVALHO SILVA	75,00	37
3013165291	BRUNO DOS SANTOS DE CARVALHO FERREIRA	70,00	74
3013094777	CAMILA YVELISE BRANDAO DOS ANJOS	68,75	88
3013108798	CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR	72,50	52
3013092327	CARLOS MOACYR FERREIRA JUNIOR	86,25	5
3013033802	CASSIANO DE SOUZA SANTOS	71,25	68
3013010599	CASSIO FREIRE DOS SANTOS	72,50	57
3013013761	CELSO FIRMINO DE MORAES JUNIOR	71,25	65
3013010886	DANIELE DOS SANTOS FEITOZA	75,00	36
3013006897	DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE MARQUES	71,25	70
3013116525	DAVI ANGELO PIRES MARQUES	70,00	75
3013046304	DEBORA CRISTINA DA SILVA DE ORNELAS	73,75	42
3013032377	DIEGO BARBOSA MARQUES	76,25	30
3013016828	DIEGO DA SILVA VILEMEN	73,75	43
3013041603	DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI	62,50	97
3013010240	ELOY ALCIDES COSTA DA SILVA	68,75	81
3013017066	ELVIS DOS SANTOS RIBEIRO	80,00	16
3013091220	ERIK NASCIMENTO MARTINS	80,00	15
3013161295	EWERTON DE PAULA CALIXTO	72,50	48
3013027695	FABIANO MENDONCA CANA VERDE	60,00	98
3013001689	FELIPE NORONHA DE LIMA	76,25	31
3013131563	FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	68,75	89
3013111185	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	71,25	66
3013010331	FILIPE DA COSTA CAMARGO	71,25	71
3013172127	FLAVIO BORGES NAVARRO GOMES	82,50	10
3013087097	FRANCIANE CARDOSO COSTA	68,75	79
3013154814	GABRIEL PIRES ALCANTARA	76,25	27
3013119448	GABRIELA MELGACO DE OLIVEIRA GOMES	68,75	82
3013027475	HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS	68,75	83
3013074351	HERCULES OLIVEIRA DA CONCEICAO	88,75	3
3013146219	ISRAEL BATISTA DE MORAES SILVA	65,00	95
3013137971	ITALO DO NASCIMENTO BEZERRA	75,00	38
3013090525	JEFFERSON DE JESUS RAMOS	78,75	22
3013079612	JEFFERSON PORTUGAL GAETHO	56,25	100
3013063508	JESSICA SILVA DE JESUS	71,25	67
3013001940	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	60,00	99
3013004057	JOAO RODRIGUES DA SILVA	72,50	54
3013081926	JONATAN DE ANDRADE LIDAVIM	70,00	78
3013044253	JORGE LUIS DA SILVA BATISTA	71,25	69
3013003508	JORGIANY GUEDES DA SILVA	68,75	85
3013057781	JOYCE EUGENIA DA SILVA	68,75	90
3013055355	JOYCE TORRES DE OLIVEIRA RODRIGUES	76,25	33
3013112191	JULIANA AZEVEDO DA SILVA	71,25	62
3013172529	JULIANA DA SILVA SEVERO	73,75	45
3013028156	KAIO FONSECA DOS SANTOS	71,25	58
3013025180	KATIANE DOS SANTOS VAZ	75,00	39
3013109077	LUANA DA SILVA SOUZA	76,25	29
3013052743	LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	68,75	84
3013071426	LUCAS DE SOUZA LOPES	81,25	12
3013044875	LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	82,50	11
3013025130	LUCIANE DE LIMA GOMES	71,25	64
3013023546	LUCIANO GOMES FRANKLIN	72,50	49
3013146001	LUIS DA SILVA RUMAO	71,25	61
3013026093	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	72,50	51

**Anexo II**  
**Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)**  
**LISTA 2 (IS): CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 2
3013013199	MARCOS PAULO CONSTANTINO	70,00	72
3013050238	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA SILVA	65,00	96
3013162512	MARINILSON CRUZ PIEDADE	72,50	50
3013117634	MATEUS ANTONIO RIBEIRO GABRIEL	75,00	40
3013147433	MATHEUS JULIO LIMA FERREIRA	68,75	92
3013163920	MATHEUS MARCEL LOPES PINHEIRO	78,75	18
3013035991	MAURICIO DA COSTA SILVA	78,75	25
3013008481	MICHEL CICERO MAGALHAES DE MELO	71,25	63
3013137622	MIRIAN DOS SANTOS ANSELME DOMINGUES	82,50	8
3013114632	MOISES EVANGELISTA DO NASCIMENTO	73,75	46
3013055240	NAJARA TOJAL DOS SANTOS	96,25	1
3013001122	NATHALIA BARBOSA CARVAS	68,75	86
3013066768	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	86,25	6
3013061299	PEDRO DE PAULA CAMPOS PINTO	75,00	34
3013032614	RAMON PACHECO SANTOS	78,75	23
3013036658	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS	81,25	14
3013077157	REBECA ALVES SILVA	91,25	2
3013145148	REGIANE PAULA DA CONCEICAO	72,50	53
3013031098	RODRIGO DIAS PARRINI	75,00	35
3013043209	RODRIGO HUMBERTO DA SILVA	75,00	41
3013138212	RODRIGO VICENTE DE SOUZA	68,75	80
3013107988	SABRINA SOARES DA SILVA SANTOS	73,75	44
3013014210	SADI DA SILVA MARQUES	70,00	76
3013112854	SAMUEL DA SILVA LADEIRA	76,25	32
3013015848	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	68,75	87
3013082358	TASSIO NASCIMENTO DE MELLO DA SILVA	82,50	7
3013084289	THIAGO DOS SANTOS SILVA	70,00	73
3013145552	THIAGO RODRIGUES SERPA DE SOUZA	78,75	19
3013111056	THIAGO SOUZA MACIEL	81,25	13
3013132309	TIAGO NUNO MORAES DE FREITAS	72,50	47
3013030965	VICTOR HUGO ROCHA LOPES	72,50	55
3013121439	VICTOR TENORIO SIQUEIRA	78,75	20
3013008443	VINICIUS FERREIRA CORDEIRO	82,50	9
3013079208	WALDILENE FERREIRA MARINS	76,25	26
3013085166	WASHINGTON LUIZ DA SILVA CRUZ	71,25	60
3013070898	WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARO	70,00	77
3013037717	WILLIAM CARVALHO BENEVIDES SILVA	78,75	21

Total de Convocados: 99

**Anexo III**  
**Convocados para a Fase de Investigação Social (IS)**  
**LISTA 3 (IS): CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final (NF)	Colocação Lista 3
3013097626	ANDREA UMBELINO DA SILVA	57,50	4
3013041603	DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI	62,50	1
3013148712	EDSON HENRIQUE DA SILVA	56,25	5
3013027695	FABIANO MENDONCA CANA VERDE	60,00	2
3013143889	FELIPE MONTEIRO XAVIER	55,00	7
3013079612	JEFFERSON PORTUGAL GAETHO	56,25	6
3013001940	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	60,00	3
3013087724	JOAO PEDRO ADEODATO DA GLORIA ARMOND	51,25	9
3013170533	RENAN ERICK MARQUES DOS SANTOS	55,00	8

Total de Convocados: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## ANEXO IV

### QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (QIC)

**Preencher Formulário Social** Ciclo: 01

Início da Atividade  
28/08/2020

Concurso da Guarda Municipal

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

---

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Este formulário tem caráter confidencial, de uso exclusivo da Comissão de Investigação Social da Guarda Municipal de Maricá. Preste todas as informações solicitadas e utilize a parte destinada à complementação de dados, no final do questionário, indicando o número da questão que você está completando.

Alguns campos possuem uma interrogação (?) junto com o seu título, contendo um texto que explica melhor a pergunta elaborada.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS RESPOSTAS ACARRETERÃO A ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DO CONCURSO.**

Documentação

- [Certidão da Justiça Federal](#)
- [Certidão da Justiça Militar Federal](#)
- [Certidão da Justiça Eleitoral \(crimes eleitorais\)](#)
- [Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal](#)
- [Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro](#)

Certidão da Justiça Federal: \*

Certidão da Justiça Militar Federal: \*

Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): \*

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal: \*

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do RJ: \*

Foto 3x4: \*

Dados Pessoais

Inscrição: \*

Nome: \*

Apelido: \*

Tipo Sanguíneo e fator RH: \*

Data de Nascimento: \*

Estado Civil: \*

Nome da Mãe: \*

Nome do Pai: \*

CPF: \*

Identidade nº: \*

Órgão Expedidor: \*

Data Expedição: \*

Título de Eleitor nº: \*

Zona: \*

Seção: \*

Carteira Profissional nº: \*

Série: \*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Dados de Contato do Candidato

Telefone: \*

Celular: \*

E-mail: \*

### Informações do Cônjuge

Nome da(o) esposa(o) ou companheira(o):

Data de Nascimento da(o) parce...:

Data do Casamento ou da União...:

Local do Casamento ou da União...:

Você está vivendo com seu companheira(o):

Qual o endereço da ex-parceira(o):

Seu companheiro(a) está empregado(a)?

Nome do empregador:

Endereço do empregador:

Faixa salarial (R\$):

Forneça nomes e endereço de seus sogros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Endereços do Candidato

Declare, em ordem cronológica, a partir do atual e os três últimos endereços, totalizando no máximo quatro (04) endereços:

De (ano): \*  ▼ Até (ano): \*  ▼

CEP: \*  Logradouro: \*

Número: \*  Complemento: \*  UF: \*  ▼

Bairro: \*  Cidade: \*

Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

De (ano):	Até (ano):	CEP:	Logradouro:	Número:	Complemento:	UF:	Bairro:	Cidade:	Ações
Nenhum dado adicionado									

20 ▼

1 - 0 de 0

### Idiomas

Relacione os idiomas que domina, incluindo a língua nativa

Idioma: \*  ▼ Nível do Idioma: \*  ▼

Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Idioma:	Nível do Idioma:	Ações
Nenhum dado adicionado		

20 ▼

1 - 0 de 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Relação dos Parentes

Dê informações completas sobre seus pais e irmãos, se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam os seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também na opção outros.

Especifique o Grau de Parentesco:

Grau de Parentesco: \*

Situação: \*




Nome do Parente: \*

Idade do Parente: \*

Profissão do Parente: \*

Endereço do Parente: \*

#### Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis  ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira  ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Grau de Parentesco: Especifique o Grau de Parentesco: Situação: Nome do Parente: Idade do Parente: Prt Ações

Nenhum dado adicionado

Foi envolvido em processo de paternidade? \* 

Selecione

Detalhes completos sobre o processo: 

Você ou algum parente possui(iu) distúrbios? \* 

Selecione

Forneça detalhes sobre o tratamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Referências

Cite no mínimo três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam dar referências.

Nome: \*  Qual o grau de relacionamento? \*

Número de Contato \*  Endereço: \*

Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Nome:	Qual o grau de relacionamento?	Número de Contato	Endereço:	Ações
Nenhum dado adicionado				
			20 ▼	1 - 0 de 0

### Atividades Sociais

Informe caso frequente uma associação esportiva, filantrópica, filosófica, representativa de classe ou religiosa, como por exemplo, maçonaria, Lions Club, Rotary, Rosa Cruz, etc.

Você pertence(u) a algum sindicato ou associação? \*

Selecione

De (ano):  Até (ano):

Nome da Organização:  Dias da semana que frequenta o local:

Endereço:

Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

De (ano):	Até (ano):	Nome da Organização:	Dias da semana que frequenta o local:	Endereço:	Ações
Nenhum dado adicionado					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



Você já exerceu cargo político ou foi candidato? \*

Selecione ▼

Filiação política ou cargo que exerce(u), ou que foi candidato:

O que você costuma fazer nas horas de folga? Onde? \*

### Guarda Municipal

Possui algum parente ou amigo na Guarda Municipal? \*

Selecione ▼

Nome:

Cargo/Função:




Grau de parentesco:

Selecione ▼

Especifique o Grau de Parentes...

Endereço:

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
  - 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis  ao lado da linha desejada;
  - 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira  ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Nome:	Cargo/Função:	Grau de parentesco:	Especifique o Grau de Parentesco:	Endereço:	Ações
Nenhum dado adicionado					

20 ▼

1 - 0 de 0

Possui alguma habilidade relevante? \* 

Selecione ▼

Especifique a sua resposta:

Você já tentou ingressar na Guarda Municipal anteriormente? \*

Selecione ▼

Indique quantas vezes e o motivo da reprovação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Criminal

Você já foi processado(a) criminalmente? \*

Selecione ▼

Em caso positivo, informe o delito, nº do processo e a situação atual:

Conclusão do Delito:

Você já foi preso ou já prestou depoimento? \*

Selecione ▼

Data:

Período de Permanência:

Repartição a qual foi conduzido (a):

Motivo:

CEP:

UF:

Selecione ▼

Cidade:

Endereço:

Qual foi a solução do caso?

#### Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
  - 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
  - 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Data: Período de Permanência: Repartição a qual foi conduzido (a): Motivo: CEP: UF: Cidade: Endereço: Ações

Nenhum dado adicionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



Já esteve envolvido em inquérito policial? \*

Selecione

Em caso positivo, forneça detalhes:

Familiar envolvido com a Polícia? \*

Selecione

Em caso positivo, forneça detalhes:

Você possui ou possuiu arma de fogo? \*

Selecione

A arma possui registro?

Selecione

Informe o número de registro da arma:

Você possui porte de arma?

Selecione

Sua arma já foi apreendida?

Selecione

## Trabalhos

Relacione a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você trabalhou, registrados ou não, bem como as atividades desenvolvidas por conta própria e os "temporários". Não omita nenhum. Dê endereços completos e as datas de inatividade entre cada período de emprego.

Empresa: \*

Endereço do Trabalho: \*

Bairro: \*

Cidade: \*

UF: \*

Selecione

Telefone: \*

Data de Início do Trabalho: \*

Data de Fim do Trabalho: \*

Salário: \*

Seção: \*

Encarregado da Seção: \*

Motivo da Demissão: \*

Motivo da(s) Punição(ões)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



Houve Punição no Período? \*

Selecione ▼

Informe o Período de Inatividade:

O que fez neste período?

Houve Período de Inatividade? \*

Selecione ▼

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

- Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
  - Clique em "Adicionar dados na tabela +";
- Para **editar** um registro, clique no lápis ✎ ao lado da linha desejada;
  - Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ✎";
- Para **excluir** um registro, clique na lixeira 🗑 ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Empresa: Endereço do Trabalho: Bairro: Cidade: UF: Telefone: Data de Início do Trabalho: Data de Fim d Ações

Nenhum dado adicionado

1

Serviço Militar

Você já serviu ao Serviço Militar? \*

Selecione ▼

Unidade que você serviu:

CIA:

CEP:

UF:

Selecione ▼

Endereço:

Cidade:

Houve Punição no Período?

Selecione ▼

Punição:

Motivo:








PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
  - 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis  ao lado da linha desejada;
  - 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira  ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +




Punição:	Motivo:	Ações
Nenhum dado adicionado		

Ensino

Relacione todas as escolas e cursos que frequentou inclusive ensino médio, ensino superior e pós-graduação:

Período de Início: *	Período Fim: *
<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>
Nível de Escolaridade: *	Curso: *
<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text"/>
Nome da Escola: *	Endereço: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cidade: *	UF: *
<input type="text"/>	<input type="text" value="Selecione"/>

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
  - 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis  ao lado da linha desejada;
  - 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira  ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Período de Início:	Período Fim:	Nível de Escolaridade:	Curso:	Nome da Escola:	Endereço:	Cidade:	UF:	Ações
Nenhum dado adicionado								

Já foi expulso de algum estabelecimento de ensino? \*

Forneça detalhes sobre a punição ou expulsão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Habilitação e Veículo

Você é motorista habilitado? <sup>+</sup>

Número de Registro:

Número da CNH:

Data de Expedição:

Data de Validade:

Categoria:

Local:

Já teve CNH suspensa ou cassada? <sup>+</sup>

Forneça detalhes sobre a(s) infração(ões):

Você possui veículo(s)? <sup>+</sup>

Utiliza algum veículo que não esteja em seu nome?

RENAVAM n.º:

Placa do Veículo:

Ano:

Marca:

Modelo:

Cor:

Local de guarda:

Já se envolveu em algum acidente dirigindo? <sup>+</sup>

Forneça detalhes sobre o(s) acidente(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Outros

Você possui cheque ou títulos protestados? \*

Selecione ▼

Forneça detalhes sobre o(s) protesto(s)

Seu nome está no SPC/SERASA? \*

Selecione ▼

Forneça detalhes sobre a(s) dívida(s)

Você possui imóvel(is)? \*

Selecione ▼

Forneça detalhes sobre o(s) imóvel(is):

Alguém te ajudou nos exames de seleção da Guarda Municipal? \*

Selecione ▼

Nome de quem recebeu:

Recompensa Prometida:

Outros detalhes:

Você já fez (faz) uso de bebidas alcoólicas? \*

Selecione ▼

Quais?

Já usou alguma substância entorpecente proibida? \*

Selecione ▼

Em caso positivo, forneça detalhes:

Você fuma? \*

Selecione ▼

Reside em área dominada por facção ou milícia? \*

Selecione ▼

Qual é a facção criminosa/milícia?





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Finalização

Espaço destinado para complementações de outras informações que o candidato entender pertinentes:

#### Termos e Condições

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do CP, que as informações por mim aqui prestadas pessoalmente são verdadeiras, não omiti fato algum que impossibilite minha contratação ou prejudique a investigação, e que li e respondi todas as perguntas contidas no presente formulário. Ainda, autorizo as pessoas, empresas, instituições ou órgãos da iniciativa privada e da administração pública direta ou indireta, autarquias e empresas públicas ou mistas mencionadas no presente formulário a fornecerem a GMM, as informações sobre minha conduta pessoal, profissional, escolar, comercial, econômica/financeira, social e ética, isentando-as de responsabilidades, sendo efetivado ou não a minha nomeação e posse para o serviço público de Maricá-RJ.

Ainda, ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Questionário de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, DEVEREI INFORMAR por escrito à Comissão de Investigação Social da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional através de email disponibilizado no presente edital e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar.

Li e estou de acordo com os termos \*

ENVIAR ✓

## ANEXO V

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Foto 3 x 4 recente, colorida e com fundo branco.
- Certidão da Justiça Federal  
(<https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>)
- Certidão da Justiça Militar Federal  
(<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>)
- Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais)  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal  
(<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro  
(<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>)

Todas as certidões poderão ser obtidas nos sítios eletrônicos acima informados, cujos *links* estarão disponíveis na plataforma digital LECOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## ANEXO VI

### MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO QIC E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

## Manual do Candidato Investigação Social

*Este documento tem como objetivo apoiar os candidatos no procedimento de Investigação Social.*

### Primeiro Passo

O candidato recebeu um e-mail contendo *login* e senha e deverá clicar em acessar ou utilizar o endereço <https://bpm.marica.rj.gov.br/>.

Cadastro de novo usuario Plataforma Lecom

Cadastrado em 18/06/2020 11:35:22

Login ← concurso.guarda

Senha ← lecom

**Acessar**

Uso autorizado para Prefeitura Municipal de Marica Desenvolvido por Lecom S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



### Segundo Passo

- Insira o *login* descrito no e-mail;
- No primeiro acesso será solicitada a troca de senha;
- Ao finalizar o preenchimento, clique em “Atualizar”;

**Atualizar a minha senha**  
Informe seus dados e escolha uma nova senha

Usuário:

Senha atual:

Nova senha

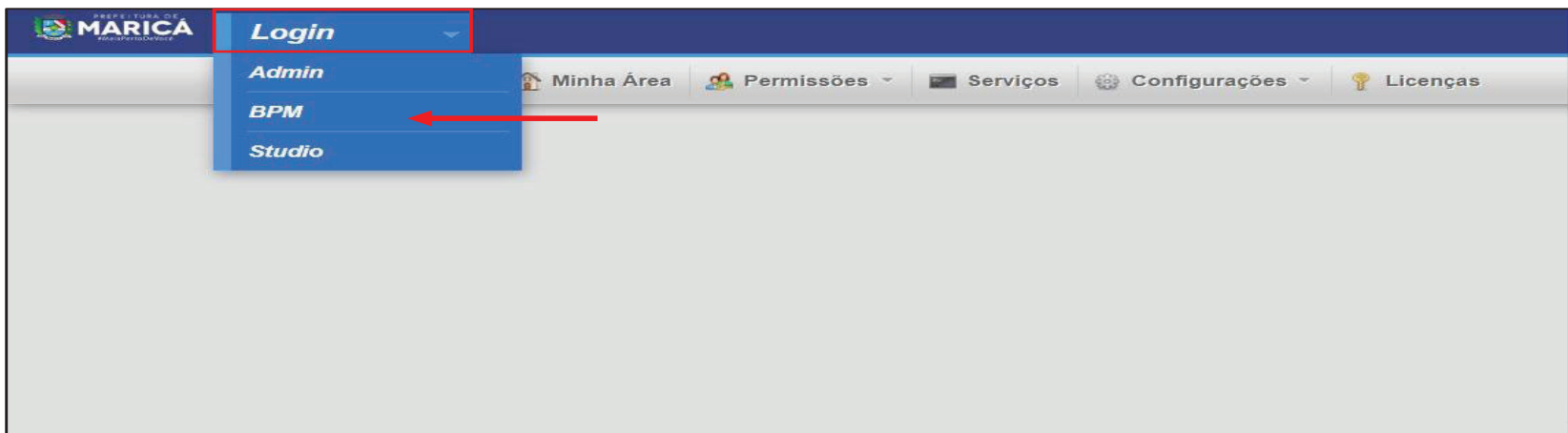


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Terceiro Passo

- Ao realizar o *login*, a seguinte tela irá aparecer;
- Caso não apareça na aba de “BPM”\*, clique na opção “Login” e, em seguida, na opção “BPM”\*;



\*A sigla *BPM* corresponde ao termo inglês *Business Process Management* (Gerenciamento de Processos de Negócios). Trata-se apenas de uma sigla padrão utilizada pela plataforma digital LECOM, uma vez que esta se baseia em um modelo de Gerenciamento de Processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Quarto Passo

1. Para acessar o formulário, clique no número do processo.
2. Esse será o seu protocolo;

	#	Etapa	Modelo	Aberto por	Aberto em	Limite
<input type="checkbox"/>	020.714	Preencher Formulário Social	Investigação Social	Ayrton Pinheiro	06/08/2020 16:54:52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Quinto Passo

Todas as certidões deverão ser acessadas através dos *links* indicados na própria plataforma digital LECOM e posteriormente arquivadas em pasta acessível ao candidato em equipamento próprio (computador pessoal, telefone celular, tablet), visando posterior *upload* para a plataforma.

Analogamente, deve-se digitalizar e anexar uma fotografia do(a) candidato (a) em formato 3 x 4, recente, colorida e com fundo branco.

Na página subsequente acesse o passo a passo para anexar a documentação no sistema.

**Preencher Formulário Social** Ciclo: 01

Concurso da Guarda Municipal

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

Início da Atividade  
30/07/2020

🖨️ 🗨️ ❓ ➔ 🗂️

---

**QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** ^

Protocolo n.º: 20400

Este formulário tem caráter confidencial, de uso exclusivo da Comissão de Investigação Social da Guarda Municipal de Maricá.

Preste todas as informações solicitadas e utilize a parte destinada à complementação de dados, no final do questionário, indicando o número da questão que você está completando.

Alguns campos possuem uma interrogação (?) junto com o seu título, contendo um texto que explica melhor a pergunta elaborada.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS RESPOSTAS ACARRETERÃO A ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DO CONCURSO.**

---

**Documentação**

- [🔗 Certidão da Justiça Federal](#)
- [🔗 Certidão da Justiça Militar Federal](#)
- [🔗 Certidão da Justiça Eleitoral \(crimes eleitorais\)](#)
- [🔗 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal](#)
- [🔗 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro](#)

<p>Certidão da Justiça Federal: *</p> <p>Documento modelo.pdf <span style="color: red; font-size: 2em;">➔</span> ✎ 🗑️</p>	<p>Certidão da Justiça Militar Federal: *</p> <p>Documento modelo.pdf ✎ 🗑️</p>
<p>Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): *</p> <p>Documento modelo.pdf ✎ 🗑️</p>	<p>Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Fede...</p> <p>Documento modelo.pdf ✎ 🗑️</p>
<p>Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil ...</p> <p>Documento modelo.pdf ✎ 🗑️</p>	<p>Foto 3x4: *</p> <p>Documento modelo.pdf ✎ 🗑️</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



Para anexar o arquivo siga o passo a passo com as orientações:

1. Clicar no “LÁPIS” conforme indicado na imagem anterior;
2. Clicar em “ARQUIVO”;

**Importar Documento**

**ARQUIVO** Nome do Arquivo

FECHAR X IMPORTAR

3. Selecionar o arquivo e clicar em “IMPORTAR”.

**Importar Documento**

**ARQUIVO** Certidão da Justiça Federal.pdf

FECHAR X **IMPORTAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Sexto Passo

Preencha os campos “Dados Pessoais” e “Dados do Contato do Candidato”, de acordo com as informações solicitadas;

**Dados Pessoais**

Inscrição: *	Nome: *		
<input type="text" value="00023"/>	<input type="text" value="Maria Jose da Silva"/>		
Apelido: *	Tipo Sanguíneo e fator RH: *	Data de Nascimento: *	Estado Civil: *
<input type="text" value="Maria"/>	<input type="text" value="A+"/>	<input type="text" value="29/02/1990"/>	<input type="text" value="Casado"/>
Nome da Mãe: *	Nome do Pai: *		
<input type="text" value="Joana da Silva"/>	<input type="text" value="João da Silva"/>		
CPF: *	Identidade nº: *	Órgão Expedidor: *	Data Expedição: *
<input type="text" value="831.138.007-49"/>	<input type="text" value="7829587789"/>	<input type="text" value="Detran"/>	<input type="text" value="04/05/1999"/>
Título de Eleitor nº: *	Zona: *	Seção: *	
<input type="text" value="008889894322221"/>	<input type="text" value="117"/>	<input type="text" value="081"/>	
Carteira Profissional nº: *			Série: *
<input type="text" value="8978979485"/>			<input type="text" value="0001"/>

**Dados de Contato do Candidato**

Telefone: *	Celular: *	E-mail: *
<input type="text" value="(21) 3333-3333"/>	<input type="text" value="(21) 99999-9999"/>	<input type="text" value="lenempmartins@gmail.com"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



A seguir, preencha os campos do “Endereço do Candidato”, seguindo as orientações destacadas para adicioná-las à tabela. Para cada endereço informado, repita o mesmo passo.

Endereços do Candidato

Declare, em ordem cronológica, a partir do atual e os três últimos endereços, totalizando no máximo quatro (04) endereços:

De (ano): \*  ▼ Até (ano): \*  ▼

CEP: \*  Logradouro: \*

Número: \*  Complemento: \*  UF: \*  ▼

Bairro: \*  Cidade: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;

1.1. Clique em “Adicionar dados na tabela +” ;

2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;

2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul “ATUALIZAR ”

3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

"/>

De (ano):	Até (ano):	CEP:	Logradouro:	Número:	Complemento:	UF:	Bairro:	Cidade:	Ações
2000	2020	21921-430	Rua Hum	10	casa	RJ	Jardim Atlântico	Maricá	

20 ▼ 1 - 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Sétimo Passo

Preencha os campos “Idiomas” e “Nível do Idioma” conforme demonstração e, após, siga as orientações destacadas para adicioná-las à tabela. Para cada idioma selecionado repita o mesmo passo.

Idiomas

Relacione os idiomas que domina, incluindo a língua nativa

Idioma: \* ← Espanhol ▼

Nível do Idioma: \* ← Básico ▼

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
- 1.1. Clique em “Adicionar dados na tabela +”;
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul “ATUALIZAR ”;
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

↘

Idioma:	Nível do Idioma:	Ações
Português	Nativo	
Inglês	Intermediário	

20 ▼ 1 - 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Oitavo Passo

Preencha os campos indicados na imagem abaixo. Em seguida, observe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela. Para cada parente informado repita o passo a passo.

Para os campos das perguntas abaixo, nos casos em que forem marcados “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novo campo para detalhamento.

Relação dos Parentes

Dê informações completas sobre seus pais e irmãos, se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam os seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também na opção outros.

Grau de Parentesco: \*  Situação: \*

Nome do Parente: \*

Idade do Parente: \*  Profissão do Parente: \*

Endereço do Parente: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;

1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";

2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;

2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";

3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

Grau de Parentesco:	Situação:	Nome do Parente:	Idade do Parente:	Profissão do Parente:	Endereço do Pai:	Ações
Pai	Vivo	João Da Silva	60	Aposentado	Rua Hum, 10 - Barroco - Itaipua	

20 ▾ 1 - 1 de 1

Foi envolvido em processo de paternidade? \*  ←

Detalhes completos sobre o processo: \*

Você ou algum parente possui(is) distúrbios? \*  ←

Forneça detalhes sobre o tratamento: \*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Nono Passo

No item “Referências” preencha os campos identificados conforme solicitado no formulário e, após, siga as orientações destacadas para adicioná-las à tabela. Para cada pessoa referenciada, repita o mesmo passo.

Referências

Cite no mínimo três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam dar referências.

Nome: \*

Qual o grau de relacionamento? \*

Número de Contato \*

Endereço: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
- 1.1. Clique em “Adicionar dados na tabela +”;
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul “ATUALIZAR ”;
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Nome:	Qual o grau de relacionamento?	Número de Contato	Endereço:	Ações
Carlos Souza	Irmão	(21) 99999-9999	Rua das amoras, 20	
Maria Silveira	Prima	(21) 99999-9999	Rua amoreira, 32	

20 ▼ 1 - 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Passo

Preencha os campos indicados na imagem abaixo para informar as “Atividades Sociais”. Nos casos em que forem marcados “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatórios. Em seguida, acompanhe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela.

Atividades Sociais

Informe caso frequente uma associação esportiva, filantrópica, filosófica, representativa de classe ou religiosa, como por exemplo, maçonaria, Lions Club, Rotary, Rosa Cruz, etc.

Você pertence(u) a algum sindicato ou associação? \*

Sim ▼ ←

De (ano): \* 2018 ▼ Até (ano): \* 2020 ▼

Nome da Organização: \* Sindicato do Comércio Dias da semana que frequenta o local: \* Quinta-feira

Endereço: \* Rua: Dois, 10 - Centro - Maricá

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;

1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";

2. Para **editar** um registro, clique no lápis ✎ ao lado da linha desejada;

2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ✎";

3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira 🗑 ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

De (ano):	Até (ano):	Nome da Organização:	Dias da semana que frequenta o local:	Endereço:	Ações
Nenhum dado adicionado					
			20 ▼		1 - 0 de 0

Você já exerceu cargo político ou foi candidato? \*

Não ▼ ←

O que você costuma fazer nas horas de folga? Onde? \*

Corrida - Ao ar livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Primeiro Passo

Preencha os campos indicados na imagem abaixo conforme solicitado no formulário. Nos casos em que for selecionada a opção “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatórios. Em seguida, acompanhe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela.

Relação dos Parentes

Dê informações completas sobre seus pais e irmãos, se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam os seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também na opção outros.

Grau de Parentesco: \*  Situação: \*

Nome do Parente: \*

Idade do Parente: \*  Profissão do Parente: \*

Endereço do Parente: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
- 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Grau de Parentesco:	Situação:	Nome do Parente:	Idade do Parente:	Profissão do Parente:	Endereço do Pai:	Ações
Nenhum dado adicionado						

20 ▾ 1 - 0 de 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



Foi envolvido em processo de paternidade? \*

←

Detalhes completos sobre o processo: \*

Você ou algum parente possui(iu) distúrbios? \*

←

Forneça detalhes sobre o tratamento: \*



## Décimo Segundo Passo

Ao acessar o item “Criminal”, preencha as informações conforme solicitado nos campos a seguir. Mantenha a veracidade das informações para posterior análise. Nos campos onde as respostas forem “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatórios. Em seguida, acompanhe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela.

Criminal

Você já foi processado(a) criminalmente? \*

Sim

Em caso positivo, informe o delito, nº do processo e a situação atual: \*

Descrever o delito.

Conclusão do Delito: \*

Você já foi preso ou já prestou depoimento? \*

Sim

Data: \*

Período de Permanência: \*

Repartição a qual foi conduzido (a): \*

Motivo: \*

CEP: \*

UF: \*  
Selecione

Cidade: \*

Endereço: \*

Qual foi a solução do caso? \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;

1.1. Clique em “Adicionar dados na tabela +”;

2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;

2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul “ATUALIZAR”;

3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Data:	Período de Permanência:	Repartição a qual foi conduzido (a):	Motivo:	CEP:	UF:	Cidade:	Endereço:	Ações
Nenhum dado adicionado								



Já esteve envolvido em inquérito policial? \*

Sim

Em caso positivo, forneça detalhes: \*

Familiar envolvido com a Polícia? \*

Sim

Em caso positivo, forneça detalhes: \*

Você possui ou possuiu arma de fogo? \*

A arma possui registro? \*

Sim

Selecione

Você possui porte de arma? \*

Sua arma já foi apreendida? \*

Selecione

Selecione





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Terceiro Passo

Siga as informações destacadas na imagem abaixo para o preenchimento dos campos. Em seguida, clique no botão “Adicionar Dados na Tabela” para incluir as informações registradas à tabela.

Trabalhos

Relacione a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você trabalhou, registrados ou não, bem como as atividades desenvolvidas por conta própria e os “temporários”. Não omita nenhum. Dê endereços completos e as datas de inatividade entre cada período de emprego.

Empresa: \*

Endereço do Trabalho: \*  Bairro: \*

Cidade: \*  UF: \*

Telefone: \*  Data de Início do Trabalho: \*  Data de Fim do Trabalho: \*  Salário: \*

Seção: \*  Encarregado da Seção: \*

Motivo da Demissão: \*

Houve Punição no Período? \*  Houve Período de Inatividade? \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima;
- 1.1. Clique em “Adicionar dados na tabela +”;
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul “ATUALIZAR ”;
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada.

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Empresa:	Endereço do Trabalho:	Bairro:	Cidade:	UF:	Telefone:	Data de Início do Trabalho:	Data de Fim do Trabalho:	Ações
Nenhum dado adicionado								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Quarto Passo

Preencha as informações fornecendo os dados do serviço militar. No caso em que a resposta for “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatórios. Em seguida, acompanhe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela, conforme indicado na imagem abaixo.

Serviço Militar

Você já serviu ao Serviço Militar? \*

Sim ←

Unidade que você serviu: \*

CIA: \*

CEP: \* UF: \*  
Selecione ▼

Endereço: \*

Cidade: \*

Houve Punição no Período? \*

Sim ←

Punições sofridas e motivos de cada uma

Punição: \*

Motivo: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
- 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR ";
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Punição:	Motivo:	Ações
Nenhum dado adicionado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Quinto Passo

Preencha os dados de escolaridade de acordo com os campos do formulário e, em seguida, acompanhe as orientações destacadas para adicioná-las à tabela, conforme indicado na imagem abaixo.

Ensino

**Relacione todas as escolas e cursos que frequentou inclusive ensino médio, ensino superior e pós-graduação:**

Período de Início: \*

Período Fim: \*

Nível de Escolaridade: \*

Curso: \*

Nome da Escola: \*

Endereço: \*

Cidade: \*

UF: \*

**Adicionar, Editar ou Remover registros na GRID:**

1. Para **adicionar** um registro, preencha todos os campos acima.;
- 1.1. Clique em "Adicionar dados na tabela +";
2. Para **editar** um registro, clique no lápis ao lado da linha desejada;
- 2.1. Altere os campos que desejar e em seguida, clique no botão azul "ATUALIZAR
3. Para **excluir** um registro, clique na lixeira ao lado da linha desejada .

ADICIONAR DADOS NA TABELA +

Período de Início:	Período Fim:	Nível de Escolaridade:	Curso:	Nome da Escola:	Endereço:	Cidade:	UF:	Ações
Nenhum dado adicionado								

20 ▾ 1 - 0 de 0

Já foi expulso de algum estabelecimento de ensino? \*

Forneça detalhes sobre a punição ou expulsão: \*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Sexto Passo

Ao acessar o item “Habilitação e Veículo”, preencha os dados solicitados no formulário. Quando as respostas forem “SIM”, o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatório, conforme indicado na imagem.

### Habilitação e Veículo

Você é motorista habilitado? *	<input type="text" value="Sim"/>	Número de Registro: *	<input type="text"/>	Número da CNH: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>	Data de Validade: *	<input type="text"/>	Categoria: *	<input type="text" value="Selecione"/>
Local: *	<input type="text"/>	Já teve CNH suspensa ou cassada? *	<input type="text" value="Selecione"/>		
Você possui veículo(s)? *	<input type="text" value="Selecione"/>	Já se envolveu em algum acidente dirigindo? *	<input type="text" value="Selecione"/>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## Décimo Sétimo Passo

Ao acessar o campo "Outros", forneça os dados solicitados. No caso em que a resposta for "SIM", o sistema automaticamente abrirá novos campos de preenchimento obrigatórios.

### Outros

Você possui cheque ou títulos protestados? \*

Sim

Forneça detalhes sobre o(s) protesto(s) \*

Seu nome está no SPC/SERASA? \*

Selecione

Você possui imóvel(is)? \*

Sim

Forneça detalhes sobre o(s) imóvel(is) \*

Alguém te ajudou nos exames de seleção da Guarda Municipal? \*

Sim

Nome de quem recebeu: \*

Recompensa Prometida: \*

Outros detalhes: \*

Você já fez (faz) uso de bebidas alcoólicas? \*

Sim

Quais? \*

Já usou alguma substância entorpecente proibida? \*

Sim

Em caso positivo, forneça detalhes: \*

Você fuma? \*

Não

Reside em área dominada por facção ou milícia? \*

Sim

Qual é a facção criminosa/milícia? \*

## Décimo Oitavo Passo

Leia com atenção os “Termos e Condições” descritos no formulário e realize o aceite, caso esteja de acordo com os requisitos descritos. A seguir, clique em “ENVIAR” conforme indicado em imagem abaixo.

**Finalização**

Espaço destinado para complementações de outras informações que o candidato entender pertinentes:

**Termos e Condições**

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do CP, que as informações por mim aqui prestadas pessoalmente são verdadeiras, não omiti fato algum que impossibilite minha contratação ou prejudique a investigação, e que li e respondi todas as perguntas contidas no presente formulário. Ainda, autorizo as pessoas, empresas, instituições ou órgãos da iniciativa privada e da administração pública direta ou indireta, autarquias e empresas públicas ou mistas mencionadas no presente formulário a fornecerem a GMM, as informações sobre minha conduta pessoal, profissional, escolar, comercial, econômica/financeira, social e ética, isentando-as de responsabilidades, sendo efetivado ou não a minha nomeação e posse para o serviço público de Maricá-RJ.

Ainda, ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Questionário de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, DEVEREI INFORMAR por escrito à Comissão de Investigação Social da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional através de email disponibilizado no presente edital e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar.

→

Li e estou de acordo com os termos \*

**ENVIAR** ✓

Após clicar em “ENVIAR”, o sistema exibirá uma mensagem certificando se o (a) candidato (a) deseja avançar com o envio do formulário.

**ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE REENVIO.**

Caso positivo, clique em “OK”.

...página incorporada em bpm.cadsconsultoria.com.br:8080 diz

Tem certeza que deseja avançar? Esta ação não poderá ser desfeita.

OK

Cancelar

Em seguida, o sistema exibirá a mensagem de envio do formulário, conforme imagem abaixo.

The screenshot shows a web browser window with the URL bpm.cadsconsultoria.com.br. The page title is "Investigação Social por Ayrton Pinheiro". The status is "Em Andamento" with code "019.846". The start date is "06/08/2020". A blue message box at the bottom states: "O formulário foi enviado com sucesso. Obrigado." On the right, there is a "Mensagem" section with a text input field and a note: "Não existem mais mensagens ativas vinculadas ao processo."

Neste momento, o Questionário de Informações Confidenciais – QIC e os demais documentos requeridos estarão à disposição da Comissão de Investigação Social, que iniciará a análise.

O sistema bloqueará o acesso ao candidato.

Caberá ao (à) candidato (a) acompanhar a data de publicação da Relação Nominal dos candidatos INDICADOS descrita no Edital de Convocação da Prova de Investigação Social ou em notas oficiais, caso ocorram motivos supervenientes.

Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na Relação Nominal, o Edital de Convocação da Prova de Investigação Social indicará o prazo específico para que o (a) candidato (a) acesse a plataforma LECOM para ter conhecimento do motivo da contraindicação e interposição de recurso administrativo, caso pretenda fazê-lo.

Neste sentido, caberá ao (à) candidato (a) acompanhar a orientação a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



## RECURSO

- O (a) candidato (a) CONTRAINDICADO na Prova de Investigação Social deverá acessar novamente o sistema e clicar no número do processo para visualizar o motivo da contraíndicação e realizar o recurso administrativo, conforme imagem abaixo:

Minhas Pendências | Abertos | Geridos | Seleccionados | Gráficos

42 Processo(s) pendente(s) (9 não lidos)

	#	Etapa	Modelo	Aberto por	Aberto em	Limite
<input type="checkbox"/>	020.400	Realizar Recurso	Investigação Social	Arlene Martins	30/07/2020 08:53:25	

- Ao acessar o campo “Recurso”, o (a) candidato (a) poderá anexar diversos documentos, seguindo as orientações da imagem abaixo:

**Recurso**

Anexo Documentação para o Recurso \*

Nome do Documento \*

1. Clicar em “Importar” (clipe) do campo “Anexo Documentação para Recurso” e selecionar o documento;  
2. Descrever o nome do documento no campo “Nome do Documento”;  
3. Clicar em ADICIONAR DADOS A TABELA +  
4. Repetir os passos acima para cada documento que desejar anexar.

**ADICIONAR DADOS NA TABELA +**

Anexo Documentação para o Recurso	Nome do Documento	Ações
Nenhum dado adicionado		

20 ▾ 1 - 0 de 0

**ENVIAR RECURSO ✓**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL  
GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



3. Após inserir a documentação o (a) candidato (a) deve clicar no botão de “ENVIAR RECURSO”:

Anexo Documentação para o Recurso \*

Nome do Documento \*

1. Clicar em “Importar” (clipe) do campo “Anexo Documentação para Recurso” e selecionar o documento;  
2. Descrever o nome do documento no campo “Nome do Documento”;  
3. Clicar em ADICIONAR DADOS A TABELA +  
4. Repetir os passos acima para cada documento que desejar anexar.

**ADICIONAR DADOS NA TABELA +**

Anexo Documentação para o Recurso	Nome do Documento	Ações
documento.pdf	documento	✎ 🗑

20 ▾ 1 - 1 de 1

**ENVIAR RECURSO ✓**

**ATENÇÃO:** Certifique-se de que toda a documentação necessária ao recurso foi incluída, pois não haverá possibilidade de reenvio.

Ao concluir o envio do recurso, inicia-se o processo de reavaliação pela Comissão Específica. Novamente, recomendamos que o (a) candidato (a) permaneça atento (a) ao prazo da publicação do resultado do recurso, indicado no Edital de Convocação para Investigação Social e acompanhe as comunicações no Portal da COSEAC (<http://www.coseac.uff.br/concursos/marica/20192/index.htm>) e da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/concurso-publico-edital-n-2-2019/>).



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1380/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, VINICIUS DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 108007, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
7846/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Maricá, 01 de setembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020  
Processo Administrativo n.º 9518/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços Registro de Preços para Aquisição de dispenser de álcool em gel para distribuição nas escolas e Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá. Data da realização do certame: 18/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Processo Administrativo: 19931/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital do Pregão supracitado:

Na Dotação Orçamentária, subitem 7.1

Onde se lê:

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 05; 11; 14; 16; 18; 19; 23; 24; 25; 27; 32; 72; 87; 89; 91; 01; 02; 04.122.0001; 08.243.0015; Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39, Fonte n.º 206; 236; 230.

Leia-se:

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 05; 11; 14; 16; 18; 19; 23; 24; 25; 27; 32; 72; 87; 89; 91; 01; 02; 04.122.0001; 08.243.0015; 2001; 2051; Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39, Fonte n.º 206; 236; 230.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 1467/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, IRIS LETICIA BITTENCOURT RATIER CRUZ, matrícula nº 110743, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1468/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAMARIS DEBORA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 110726, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1469/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSILANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 110789, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1470/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 110712, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1471/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUAN CARLOS SILVA MATTOS, matrícula nº 110727, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1472/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CESAR AUGUSTO LEITE SANTOS, matrícula nº 110733, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1473/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICARDO ALEXANDRE DE SA GOMES, matrícula nº 110793, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30016/2019  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL (IPCEP).

OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (24 HORAS) DE ACORDO COM AS DIRETRIZES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

VALOR: R\$ 7.644.140,76 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2248;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 63/2020

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 212 DE 02 DE JULHO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 212/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020.

PROCESSO: 7168/2020

CONTRATO: 212/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PANCHO MARICÁ Pousada LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 06 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1067, ÀS FLS 10.

ONDE SE LÊ:

"SABIA MANZONE LUX, MATRÍCULA 110.241"

LEIA-SE:

"SABINA MANZONE LUX, MATRÍCULA 110.241"

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 1432/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITHORIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 110765, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

OLAVO NOLETO ALVES

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1433/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE ARAUJO BRUM, matrícula nº 110766, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
 OLAVO NOLETO ALVES  
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 67/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 190/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2019.

PROCESSO: 5978/2019

CONTRATO: 190/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA JORNALÍSTICA REAL ZM NOTÍCIAS LTDA-ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1078, ÀS FLS. 07.

ONDE SE LÊ:

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando a partir da data da Publicação.”

LEIA-SE:

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.”

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020

OLAVO NOLETO ALVES

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 568/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17331/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO RODA DE SAMBA COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PRAZO: A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 78, INCISO X E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2020.

MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 361/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14187/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPETARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS (LOTE 1, 2 E 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma abaixo:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 579 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 580/581, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14187/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 361/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31 DE JULHO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2021.

VALOR: R\$ 1.537.656,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM

FL. 582 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 580/581.

PRAZO: DE 31 DE JULHO DE 2020 ATÉ 31 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2125; 17.01.12.361.0008.2125.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 2356/2020; 2357/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 1402/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIANA LEMOS BANDEIRA, matrícula nº 110264, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1487/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DHIEGO LOMBA FARIAS, matrícula nº 110716, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 229/2020

À FIRMA:

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2019 CONTRATO: 229/2020

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2019, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a contar do dia 14 de Agosto de 2020, para a Implantação de Pista de Skate no Município de Maricá/RJ, em consonância com a planilha vencedora da licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto;

3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas;

4. Prazo de execução de 06 (SEIS) meses;

5. Valor global estimado é de R\$ 504.902,27 (Quinhentos e Quatro Mil Novecentos e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

6. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após autorização da contratante para apresentação da fatura, devidamente atestada pela Fiscalização;

7. Considerando o quadro de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e o Decreto nº 544, de 01 de Junho de 2020, a Contratada deve observar de forma rigorosa as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 229/2020

À FIRMA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2019 CON-

TRATO: 229/2020

Considerando a lei nº 9504/1997 e suas alterações.

Considerando que não houve o repasse do conveniente relativo ao convênio 857252/2017.

Determino a PARALISAÇÃO da execução do objeto relativo ao Contrato nº 229/2020, constante do Processo Administrativo nº 20627/2019, gerando seus efeitos a contar do dia 18 de Agosto de 2020.

Maricá, 17 de Agosto de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais de infraestrutura elétrica - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 1, 2, 5, 6 e 15 do referido processo no valor global de R\$ 340.840,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 23.502.141/0001-08.

Em, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LEONARDO ALVARENGA

Mat.:7249

Secretário de Iluminação Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 3, 16, 17 e 18 do referido processo no valor global de R\$ 256.180,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais), em favor da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 20.010.416/0001-06.

Em, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LEONARDO ALVARENGA

Mat.:7249

Secretário de Iluminação Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado ao item 4 do referido processo no valor global de R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais), em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.001.594/0001-80.

Em, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LEONARDO ALVARENGA

Mat.:7249

Secretário de Iluminação Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado ao item 7 do referido processo no valor global de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa GOLDEN RIO COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.579.347/0001-80.

Em, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LEONARDO ALVARENGA

Mat.:7249

Secretário de Iluminação Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Municí-



pio (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 8, 9, 10 e 14 do referido processo no valor global de R\$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais), em favor da empresa PR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.426.196/0001-13.

Em, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LEONARDO ALVARENGA

Mat.:7249

Secretário de Iluminação Pública

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 1399/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAYZA ALMEIDA DOS PASSOS, matrícula nº 109352, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1400/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 109797, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1401/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAIO ALVARES FERREIRA E SILVA, matrícula nº 109935, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1478/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO BEZERRA DE ARRUDA JUNIOR, matrícula nº 110762, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1479/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GIOVANNA DA COSTA HUBNER, matrícula nº 110792, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1480/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENAN GARCIA GOMES, matrícula nº 110809, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1481/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE GUIMARAES FERREIRA LAZARI, matrícula nº 110724, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1482/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENAN SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 110761, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1483/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAMELLA DA SILVA MOORE, matrícula nº 110778, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1484/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HEMILLY PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 110807, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1485/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 110796, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1486/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MILLENA REIS MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 110721, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Origem: Processo 26739/2017

Número da Notificação: NL MDO46/2019-5583.

Parte: Sandra Maria Nascimento Marques

Natureza: Notificação de Lançamento

Ação Requerida: Fica o sujeito passivo acima identificado NOTIFICADO, de acordo com os arts 198,205 e 206, da Lei Municipal 910/1990 – Código Tributário Municipal de Maricá para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento desta, comprovar o recolhimento ou impugnar o lançamento do crédito de natureza tributária, referente ao imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente na mão de obra na construção civil realizada no endereço de Rua Araja, 1191/ casa 01, Itacoaia Valley – Maricá/RJ, resultando em obrigação tributária no valor de R\$ 13803,43 considerando-se Obrigação Principal equivalente nesta data a 90,2953 UFIMA – Unidade Fiscal de Maricá.

Construção: Residencial. Área construída utilizada para cálculo: 250,82 m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fator Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2010.

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/2010.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, conforme item 7.02 da lista de serviços 136/2006.

Lawrice Souza

Secretaria de planejamento, Orçamento e Gestão

Subsecretaria de Receita

Mat. 106.014

**SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS.  
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM POLÍTICAS INCLUSIVAS DE MARICÁ, VISANDO FOMENTAR O CONCEITO DE INCLUSÃO E OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INCLUSIVO AOS MUNICÍPIOS COM E SEM DEFICIÊNCIA.  
VALOR: R\$ 3.253.553,48 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINTENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.14.422.0071.2341;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 236.  
NOTA DE EMPENHO: 2551/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2020.  
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2020.  
SHEILA DA SILVA PINTO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 1494/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, JOAO PEDRO ANTUNES BELIZARIO SANTOS, matrícula nº 110748, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1495/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, GABRIEL MARTINS SANTOS, matrícula nº 110751, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1496/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, FABRICIO DA SILVA TORQUATO PAULINO, matrícula nº 110752, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1497/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, DULCILEA DE ABREU MACEDO, matrícula nº 110770, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1498/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ADILMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110799, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1499/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, OSVALDO DA ROSA PINTO, matrícula nº 110805, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1500/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ANNE CAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 110808, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1520/2020.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, MAXMILHAN DA SILVA BARROS, matrícula nº 108807, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de julho de 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17377/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA EPP  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 334/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE

UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:  
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 136/138 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 265/267, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17377/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 334/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 12 DE AGOSTO DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2021.  
VALOR: R\$ 2.264.462,40 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.01.04.122.0066.2389  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
FONTE DE RECURSO Nº 206  
NOTA DE EMPENHO Nº 2510/2020; 2511/2020.  
PRAZO: 12 (MESES) VIGORANDO DE 12 DE AGOSTO DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2021.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 334/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020  
MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

**SECRETARIA DE URBANISMO**

PORTARIA Nº 1381/2020.  
O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, BRENDA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 109011, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Urbanismo  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
CELSON CABRAL NUNES  
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11847/2020  
Endereço: RUA 96, QUADRA 91, LOTE 173, LOT. JD. INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA.  
Nº do Auto: 009610  
Data da Lavratura: 18 DE AGOSTO 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11846/2020  
Endereço: RUA 103, QUADRA 87, LOTE 21, LOT. JD INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 009609  
Data da Lavratura: 18 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11886/2020  
Endereço: RUA 96, QUADRA 91, LOTE 172, LOT. JD INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRAS.



Nº do Auto: 009611  
Data da Lavratura: 18 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11888/2020  
Endereço: RUA 90, QUADRA 83, LOTE 18, LOT. JD INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.  
Nº do Auto: 009603  
Data da Lavratura: 18 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: ESPÓLIO JOÃO FERNANDO BARRETO  
Nº Processo: 10569/2020  
Endereço: RUA 13, QUADRA 87, LOTE 2, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 009353  
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10585/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 266, LOTE 26, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008928  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 12171/2020  
Endereço: AV. PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, ELDO-RADO.  
Motivo: APRESENTAR LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO.  
Nº do Auto: 009165  
Data da Lavratura: 21 DE AGOSTO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 12006/2020  
Endereço: AV. LITORANEA, ESQUINA COM A RUA 105, QUADRA 144, LOT 05, PRAIA DAS LAGOAS.  
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.  
Nº do Auto: 007216  
Data da Lavratura: 20 DE AGOSTO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11798/2020  
Endereço: RUA 46, QUADRA 148, AO LADO ESQUERO DO GAL-PAO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA .  
Nº do Auto: 009721  
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020  
Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: JOSÉ MAGALHAES DE ABREU  
Nº Processo: 3100/2020  
Endereço: RUA 03, LOTE 82, QUADRA 06, LOT. JD INOA.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO QUE REPRESENTA FIELMENTE A CONSTRUÇÃO EXISTENTE.  
Nº do Auto: 008630  
Data da Lavratura: 21 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 31 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: ORLANDO PINTO PINHEIRO FILHO.  
Nº Processo: 4260/2020  
Endereço: RUA UBIRATAN, 1234, LOTE 4, QUADRA 69, ITAOCAIA VALLEY.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO QUE REPRESENTA FIELMENTE A CONSTRUÇÃO EXISTENTE.  
Nº do Auto: 008629  
Data da Lavratura: 21 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 31 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11842/2020  
Endereço: RUA 42, QUADRA 205, LOTE 25, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 008925  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10587/2020  
Endereço: RUA 40, QUADRA 137, LOTE 27, JD ATLANTICO, ITAI-PUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 009517  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CARLOS  
Nº Processo: 10597/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 205, LOTE 05, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 009516  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10595/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 231, LOTE 27, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 009515  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. ROBSON ALEXANDRE .  
Nº Processo: 10594/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 267, LOTE 04, JD ATLANTICO, ITAI-PUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 009514  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10582/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 275, LOTE 27, JD ATLANTICO ITAI-PUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.  
Nº do Auto: 009513  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: ALVARO DE OLIVEIRA GOMES  
Nº Processo: 15003/2019  
Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, RUA 52, QUADRA 194, LOTE

29, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO DO GALPÃO.  
Nº do Auto: 008929  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10578/2020  
Endereço: RUA 40, LOTE 25, QUADRA 127, JD ATLANTICO , ITAI-PUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA DE OBRAS E TITULO DE PROPRIEDADE.  
Nº do Auto: 009518  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10401/2020  
Endereço: RUA 43, QUADRA 241, LOTE 17, JD ATLANTICO.  
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008540  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10589/2020  
Endereço: RUA 42, ESQ. RUA 49, LOTE 06, QUADRA 179, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008924  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DOS EMPENHOS Ns.º 000455/2020 E 000456/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10549/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.  
OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 5.937,70 (Cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000455/2020 e 000456.  
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2020.  
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000458/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10656/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PLASVIVO – DIST DE ARTIGOS EM GERAL EIRE  
OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 4.473,50 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000458/2020  
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2020.  
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000465/2020, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10800/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI - ME  
OBJETO: TRATA-SE DE PROCESSO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24838/2018, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHOS N.º: 465/2020  
DATA DE EMISSÃO: 19/08/2020.  
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17792/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – NUTECH DO BRASIL LTDA;  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO;  
VALOR: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, BEM COMO TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 467/2020;  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020.  
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ETRÔNICO N.º 04/2020  
Processo Administrativo: N.º 7180/2020  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominado BANCO, para prestação de serviços bancários, incluindo pagamento da folha pagamentos dos servidores, pagamentos de fornecedores, pagamentos de prestadores de serviços e obras, arrecadação e repasse das receitas, bem como a movimentação financeira da CODEMAR S/A. e a concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores e empregados e demais serviços bancários. Data: 30/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000457/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10622/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ITACA EIRELLI - ME  
OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 1.772,75 (Um mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000457/2020  
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2020.  
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 183/2020  
ORDEM DE REINÍCIO  
Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO com efeitos a partir da data

de 01 de setembro de 2020 ao contrato n.º 38/2018 do processo administrativo n.º 20656/2017.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA - IPF E DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA - PGRF PARA O AERÓDROMO DE MARICÁ.  
Maricá, 01 de setembro de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7671/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ANGELO RODRIGUES SOARES MOTTA 08944625719  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SANEMAR  
VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016 E ARTIGO 145, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 90/2020  
DATA DO EMPENHO: 21/08/2019  
MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.  
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

ERRATA 02  
A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que efetuou alterações no Edital n.º 06/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE ANÁLISES DE LABORATÓRIO PARA AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETES) EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme abaixo:  
1.SUBITENS 1.1; 1.4; 12.1; 12.2 e no rodapé:  
Onde se Lê: “Rua Álvares de Castro – N.º 607/ 3º andar –Araçatiba – Maricá - RJ – CEP.: 24901-355”  
Leia-se: “Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907. Centro, Maricá, RJ. CEP: 24900-100”

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT n.º 2044/2020, de 31 de agosto de 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n.º 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n.º 012525/2017, de 09/06/2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETÉRCIO TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071;  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 31 de agosto de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA N.º 2045 DE 31 DE AGOSTO DE 2020  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027344/2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato n.º 026/2019, cujo objeto é a instalação, operação e manutenção do sistema de bicicletas públicas no município, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 0027344/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora TATIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000135, pelo servidor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Matrícula 1100083;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 31 de agosto de 2020.  
Maricá / RJ, 31 de agosto de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
Mat 10.00122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000435, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO WEBSITE [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br), SERVIDOR DE E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0014667/2019.  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO WEBSITE [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br), SERVIDOR DE E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).  
VALOR: 4.427,89 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS, E OITENTA E NOVE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 04.09.2021  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)  
NOTA DE EMPENHO: 000435  
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA N.º 2.046 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar a Nota de Empenho n.º 000435/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem e domínio do website, [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br), servidor de e-mail e suporte técnico, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo n.º 0014667/2019, sob DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal 158 de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento da Nota de Empenho n.º 000435/2020.  
Tatiana Gomes Postiço - Matrícula n.º 100.0135 Márcio da Silva Costa - Matrícula n.º 110.0105  
Wallace Stevan Rodrigues Santos – Matrícula n.º 110.0041  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
Publique-se.  
Maricá / RJ, 02 de setembro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9000/2020  
PLANO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 20 DA LEI 10.973/2004 - ENCOMENDA TECNOLÓGICA  
1.EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Papel	Nome	e-mail
Requisitante/ Integrante	Marcelo C.V. M. Azevedo	drmarcelovelho@gmail.com
Requisitante/ Integrante	Ulisses de Oliveira Melo	drulisses.melo@globo.com
Requisitante/ Integrante	Vivianne Marins	vivianemar@hotmail.com
Requisitante Integrante	Pedro E. Portari Jorge F. Pinto	depchemar@gmail.com
Integrante Técnico	Cláudio Gimenez	dirinovacao.ictim@mari-ca.rj.gov.br
Integrante Técnico	Celso Pansera	presidencia.ictim@mari-ca.rj.gov.br



## 2. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO

Os Coronavírus compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory Syndrome). Os casos identificados agora estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada SARS-CoV-2. A doença, causada pelo SARS-CoV-2, recebe o nome de COVID-19 (do inglês, Coronavirus Disease-2019).

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais foram diagnosticados em dezembro de 2019. Ainda com fonte de infecção desconhecida, a investigação epidemiológica dos primeiros casos apontava como elos a visita a um mercado de frutos do mar e animais selvagens em Wuhan, sugerindo que o novo Coronavírus poderia ter sido transmitido a partir de uma fonte animal, porém o reservatório original ainda não foi identificado. A transmissão inter-humana (pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e continua sendo responsável pela propagação da doença. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 200 países, incluindo o Brasil.

O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) (<https://www.who.int/pt-br/countries/bra/pt>) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, com base no Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controle das Doenças (ECDC) (<https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/ecdc/pt>), o impacto potencial da COVID-19 é considerado elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

A transmissão da COVID-19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoa-pessoa, como: gotículas de saliva, espirros, tosse, catarro, contato pessoal próximo, toque, ou aperto de mão, contato com objetos, ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. Após o contato com o vírus, a maioria das pessoas (80 a 85%) pode desenvolver uma forma branda da doença com acometimento do trato respiratório superior (coriza, dor de garganta) ou até mesmo assintomática. Casos sintomáticos devem permanecer em isolamento respiratório domiciliar. Nos casos com acometimento do trato respiratório inferior, as manifestações comumente são febre alta de início súbito, tosse seca e, em até 30% dos casos, falta de ar. Podem ainda estar presentes dor no corpo, mal-estar e confusão mental. Quinze por cento dos casos podem necessitar de internação hospitalar fora da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo.

Não há tratamento específico para infecções causadas por Coronavírus humano. No caso do novo Coronavírus, indicam-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo, uso de antitérmicos e analgésicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e ventilação mecânica podem ser necessários.

Diante do cenário e quadro indicado acima, é identificada a demanda de oferta de solução de ventilação não invasiva para tratamento dos casos mais graves da COVID-19 e a expectativa e perspectiva que esta solução seja a mais humanizada possível em função das características descritas da COVID-19 a seguir.

## 3. MOTIVAÇÃO

Os pacientes idosos e/ou portadores de doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) são mais vulneráveis às formas graves. Nos idosos com mais de 80 anos e comorbidades, a letalidade é em torno de 15%. Nas crianças, a COVID-19 tem se apresentado de forma leve, e a letalidade é próximo a zero.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como: influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.

Nos casos mais graves, a internação e isolamento são fundamentais, associados à intubação e, conseqüente utilização de Respirador Mecânico e ocupação de leito.

Diante da pandemia e da crise na saúde pública, devido ao novo Coronavírus (COVID-19), os pontos nevrálgicos no enfrentamento da COVID-19 são:

- A triagem dos pacientes sintomáticos respiratórios;
- Diagnóstico por testes moleculares (PCR-RT) ou testes sorológicos;
- O tratamento precoce e assistência especializada aos casos graves com fornecimento de oxigenioterapia por cateter nasal de O<sub>2</sub>, ou Máscara de Venturi, ou ventilação mecânica invasiva. Existe, de fato, uma demanda considerável de soluções para ventilação não invasiva, para evitar intubação do paciente (TOT) e ventilação mecânica. Os benefícios são, principalmente, a possibilidade de não intubação de pacientes e, conseqüentemente, que haja quantidade de leitos suficientes para atendimento da demanda, que por ora, apresenta-se crescente. Outrossim, indicamos a proposta de solução para tratamento de outras comorbidades que permitiriam que a solução atendesse de forma ampla no tratamento de doenças respiratórias.

Além dos benefícios imediatos, espera-se que a solução para ventilação não invasiva possa atender ao município e região e proporcionem o fortalecimento e protagonismo do ICTIM e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e assim, possam gerar os seguintes impactos:

- Diminuição do tempo de internação do paciente;
- Maior conforto e humanização no período de internação;
- Aumento da oferta de leitos pelo município, diminuindo o gargalo existente no tratamento do Coronavírus e outras doenças respiratórias;
- Diminuição de contaminação dos profissionais da área de saúde;

## 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solução causará impacto direto nos objetivos estratégicos municipais vigentes até 2022, período em que, possivelmente já haja vacina para tratamento da COVID-19:

- Permitir a SMS municipal o planejamento de ações para tratamento de doenças respiratórias;
- Aumentar a oferta de leitos para atendimento da COVID-19 e outras comorbidades;

Além desses objetivos, espera-se impactar diretamente um dos principais objetivos da transformação digital:

- Privilegiar a vocação do ICTIM e a pesquisa realizada no município na área de saúde, atendendo aos seus municípios de forma qualitativa, aumentando a qualidade de vida e IDH municipal;
- Melhorar e otimizar o ambiente e a cultura da inovação no município;
- Gerar recursos e oportunidades de trabalho qualificadas, com valor de uso e troca para o município.

## 5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

### 5.1 Requisitos da solução

- A solução deverá ser utilizada imediatamente nos hospitais municipais, após a tramitação de todos os processos e protocolos necessários para respectiva aprovação;
- Permitir o máximo de conforto ao paciente;
- Maior conforto e humanização no período de internação;
- Diminuição de contaminação dos profissionais da área de saúde;
- Melhorar a qualidade no tratamento das doenças respiratórias graves.

### 5.2 Requisitos de Capacitação necessários a solução

- Todos os hospitais municipais deverão passar por treinamento e capacitação dos profissionais e participantes envolvidos no processo;
- Devem ser criadas campanhas de didática impecável para que os profissionais de saúde e participantes envolvidos processo utilizem a nova solução;

### 5.3 Requisitos de Manutenção

Deve haver transferência tecnológica da solução para a equipe prover a manutenção e evolução da solução.

### 5.4 Requisito Temporal

A solução tecnológica completa deve ser entregue até dezembro de 2020.

Entregas intermediárias são necessárias para reduzir o risco do projeto:

- Solução entregue até agosto/2020 para iniciar testes com médicos;
- Avaliação de amostragem até outubro de 2020 para validação da solução;
- Solução de preenchimento de pesquisas entregue até novembro/2020 para melhoria da solução;
- Demais entregas até dezembro/2020.

### 5.5 Requisitos de Segurança

- Preservação dos profissionais de saúde e participantes por meio de eliminação de aerossol emitido em solução com ventilação invasiva;

## 6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Trata-se de uma solução individualizada capaz de associar eficácia, conforto e segurança.

## 7. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A presente contratação difere das demais realizadas pelo município de Maricá até o momento e, portanto, algumas exigências normalmente feitas para contratações regulares de solução de tecnologia não são aplicáveis ou, ao menos, têm sua aplicação diferenciada.

A solução a ser proposta envolve inovação tecnológica em nível elevado, o que dificulta a avaliação de contratação segundo parâmetros usualmente adotados para contratação em geral. Desse modo, a contratação seguirá o modelo da encomenda tecnológica, instituída na legislação brasileira pelo art. 20 da Lei 10.973/2004 (com redação atual dada pela Lei 13.243/2016).

Segundo o referido dispositivo:

Art. 20. Os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolva risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

Foi o Art. 27 do Decreto 9.283/2018 (regulamentador da Lei 10.973/2004) que batizou esse procedimento de encomenda tecnológica, estando todo o procedimento disciplinado nos dispositivos subsequentes.

A solução que se procura com a presente contratação envolve risco tecnológico, uma vez que se almejam desenvolvimento de solução para respiração não invasiva.

De início, não é possível afirmar se o objetivo será integralmente alcançado. Considerando a experiência adquirida pelo com a condução do Projeto, é possível que seja necessário o desenvolvimento de soluções intermediárias antes de alcançar o escopo final. Porém, isso só será possível se aferir com toda certeza quando o desenvolvimento da solução for iniciado.

É inadequada a utilização das mesmas exigências regularmente feitas nos procedimentos de contratação e licitatórios para a contratação de soluções inovadoras, como a que ora se propõe. Por esse motivo, a Lei 12.349/2010 inseriu o inc. XXXI no Art. 24 da Lei 8.666/1993, ampliando as hipóteses de dispensa de licitação para «contratações visando ao cumprimento do disposto nos Arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes».

O Brasil tem pelo menos 5 (cinco) empresas ou parques tecnológicos que poderiam ser classificadas como desenvolvedores da solução:

1. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz) - Av. Brasil, 4.365 - Pavilhão Haity Moussatché - Manginhos, Rio de Janeiro - CEP: 21040-900  
Tel.: (+55 21) 3865-3131 | Fax.: (+55 21) 2270-2668

Email:

2. CEFET - Campus Maracanã - Av. Maracanã, 229 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20271-110  
Tel.: +55 21 2566-3179; +55 21 2569-4495 Fax: r.201

Email: dippg@cefet-rj.br

Diretor - Antonio Maurício Castanheira das Neves

3. Instituto Nacional de Tecnologia

Av. Venezuela, 82 - Praça Mauá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081-312

Telefone: +55 21 2123-1018

Email: nit@int.gov.br

4. Agência PUC-Rio de Inovação (AGI/PUC-Rio)

Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 225 - Edifício Cardeal Leme, 12º andar - Gávea - Rio de Janeiro, Brasil - CEP 22245-190

Telefone: +55 21 3527-2155 / 3527-1305 - Cx. Postal: 38097

Email: <http://www.agi.puc-rio.br/>

5. Razão social: TRACEL INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.673.609/0001-40

Inscrição Municipal: 99122830

Inscrição Estadual: 87.452.344

Endereço Comercial: Rua Capitão Guynemer s/n, lote 1b, quadra 18, POLO INDUSTRIAL CODIN, Xerém - Duque de Caxias/RJ, CEP. 25.250-615.

Telefones: +55 (21) 3117 7002/ 26791586 Celular: +55(21)98273-9480

Email: adm@tracel.com.br

Nos termos da legislação aplicável, a encomenda tecnológica pode decorrer da contratação direta de:

- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública ou privada (Art. 2º, incs. V, da Lei 10.973/2004);
- Entidades de direito privado sem fins lucrativos;
- Empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

De acordo com as motivações expostas, há o seguinte cenário:

- Dezenas de vidas humanas em hospitais, implicando em óbito em alguns casos e não otimização dos recursos públicos;
- Criar uma solução que permita a minimização de dependência externa e de recursos para manutenção de vidas;
- Caso tenhamos sucesso na solução, tornar o município de Maricá referência em soluções inovadoras na área de saúde para a região;
- Implantação de pesquisa e inovação na área de saúde, permitindo ao município a participação de royalties em projetos de inteligência;
- Retorno do investimento do projeto em aproximadamente 5 anos e, socialmente, a geração de empregos qualificados.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE SAÚDE ESCOLHIDA

Implementação e implantação da solução nos hospitais municipais e, ainda, a possibilidade de tornar-se referência para os municípios e hospitais da região e do país na área de saúde e de soluções para a área.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a SMS possa concentrar e reforçar sua vocação reduzindo, consideravelmente, o percentual de óbitos com comorbidades respiratórias e maior conforto e humanização dos pacientes.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de um Projeto de inovação com inúmeros aspectos de relações institucionais imprevisíveis, considera-se coerente o pagamento de uma parcela adiantada para viabilizar mobilização da equipe para a primeira entrega.

## 12. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução deverá seguir todos os protocolos e diretrizes da SMS e assim atingir os propósitos que certamente contribuirão para capacitação de equipes da região bem como diminuir número de óbitos por implementação de tecnologia inovadora. Em vista desses objetivos alcançados, Maricá tornar-se-á centro de referência com repercussões em âmbito nacional.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Plano de Contratação, consideramos que a solução proposta é viável e vantajosa não somente para o município, mas para todo o setor de saúde da região, sem desconsiderar que se trata de uma contratação fundada na Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica (Lei 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, tendo, portanto, risco inerente ao objeto da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8301/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem, com o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) em favor de VIRTU ANÁLISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 31 agosto de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8301/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna – ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem, com o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) em favor de VIRTU ANÁLISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 31 de agosto de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 128, DE 2 DE Setembro DE 2020.

Solicitação por meio do Ofício nº 007/2020 a substituição de membro da Comissão

Considerando a publicação da portaria nº 62 de 23 de Junho de 2020 (JOM 1064 de 24/06/2020) de criação da Comissão Mista de Averiguação;

Considerando a indicação da servidora Maranata M. Sauerbrom dos Santos – Matrícula 500.021;

Considerando a Solicitação por meio do Ofício nº 007/2020 a substituição de membro da Comissão.

O PRESIDENTE DA SOMAR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º substituir a Servidora Maranata M Sauerbrom dos Santos – Matrícula 500.021, para o servidor Gecimar Jorge de Aragão – Matrícula 500.102, para compor a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de setembro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14355/2019.

PROCESSO: 14355/2019

CONTRATO: 52/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 1074, ÀS FLS 33.

ONDE SE LÊ: “Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 52/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 23/06/2020 até 23/06/2021”.

LEIA-SE: “Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 52/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 28/06/2020 até 28/06/2021”

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmaricá2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
20431/2019	Locação de Containers para atender a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá
11370/2020	Locação de Computadores e Suprimentos de Informática
11204/2020	Construção de Piscina na Arena Mumbuca – Material de Piscina
11204/2020	Construção de Piscina na Arena Mumbuca – Material Hidráulico
11204/2020	Construção de Piscina na Arena Mumbuca – Material Elétrico
11204/2020	Construção de Piscina na Arena Mumbuca – Material de Jardins
26227/2019	Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Pesados, incluindo todas as revisões previstas na manutenção do equipamento.

Maricá, 01 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei nº 10520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Hidróxido de Cálcio e Magnésio (CAL), através do processo 967/2020, no valor global de R\$ 195.650,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA inscrita no CNPJ Nº 15.604.957.0001-14.

Maricá, 01 de Setembro de 2020.

Paulo Garritano – Mat. 500.084

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10763/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019);

VALOR: R\$ 40.000,08 (QUARENTA MIL REAIS E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 501/2020;

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 148/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10763/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 148/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 148/2020 cujo objeto é CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2019 (Processo Administrativo nº 4928/2019, através do Pregão Presencial nº 16/2019).

1.IGOR FELIPE PONTES TEIXEIRA – MATRÍCULA Nº 500.075

2.DIEGO SOARES DE ABREU – MATRÍCULA Nº 500.288

3.JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 500.051

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA Nº

500.227.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10755/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10755/2020, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12948/2019).

VALOR: R\$ 5.406,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 518/2020

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020

MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 154/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10755/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 154/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 154/2020 cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 32/2019 referente ao (Pregão Presencial nº 34/2019, referente ao Processo Administrativo nº 12948/2019).

1.PAULO STUART ANGEL JACOB DA SILVEIRA – Matrícula Nº 500.311

2.MONIQUE GOMES DE MATOS - Matrícula Nº 500.132

3.JACIARA SILVA DO ESPÍRITO SANTO – Matrícula Nº 500.258

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11552/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26005/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020).

VALOR: R\$ 1.359.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 537/2020;

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.



PORTARIA N.º 161, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 161/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11552/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 161/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 161/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 24/2020 (Processo Administrativo nº 26005/2019, através do Pregão Presencial nº 07/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2020. Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 101/2020

Processo Administrativo nº 6410/2020

Validade: 25/08/2021

AQUISIÇÃO DE ESCORAMENTO PARA VALA TIPO BLINDAGEM

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situada Rua Pedro Barbosa Martins, nº 10, Letra B – Bairro: Jardim Itaú, CEP: 33.200-540, CNPJ: 15.211.978/0001-70 neste ato representado por seu representante legal MARCO ANTONIO DOS ANJOS GOMES portador do RG nº 17.027.101 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 115.908.886-18 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 404 a 407, HOMOLOGADA às fls. 419 ambas do processo administrativo nº 6410/2020, referente ao Pregão Presencial nº 44/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Blindagem metálica de aço deslizante, com capacidade mínima de carga 31 KN/m², sem arco, para escoramento de valas e contenções segundo as normas vigentes da ABNT NBR 12266:1992. Formada por um conjunto de duas paredes metálicas paralelas, com comprimento de aproximadamente 2m e altura mínima de 1,5m. Conectadas por estroncas para travamento metálicas de tamanhos variáveis e regulação variáveis, fixadas nas paredes por meio de pinos, grampos ou encaixes. Com escadas metálicas e guardar-corpos. (Especificações de acordo com termo de referência)	UNIDADE	90	R\$ 13.932,08	R\$ 1.253.887,20
VALOR GERAL					R\$ 1.253.887,20

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro

documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido

próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido,

este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;  
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou

referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 26 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MARCO ANTONIO DOS ANJOS GOMES

LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19158/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUMES, adjudicando o objeto em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇO EIRELI, CNPJ 02.001.594/0001-80, no valor estimado de R\$ 99.780,20 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2020 SRP - ERRATA

Processo Administrativo n.º 110828/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, páginas 27 e no Jornal O Dia, página 09, do dia 10/08/2020:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – IMPUGNAÇÃO

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 SRP – IMPUGNAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 11683/2020.

Requerente: CASA ESTUDIO ARQUITETURA LTDA ME

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

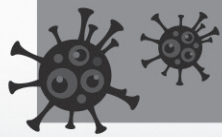
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo nº 2583/2020

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de Maricá – SOMAR- sobre serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 04/09/2020 às 15 horas. Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.



# CORONAVÍRUS

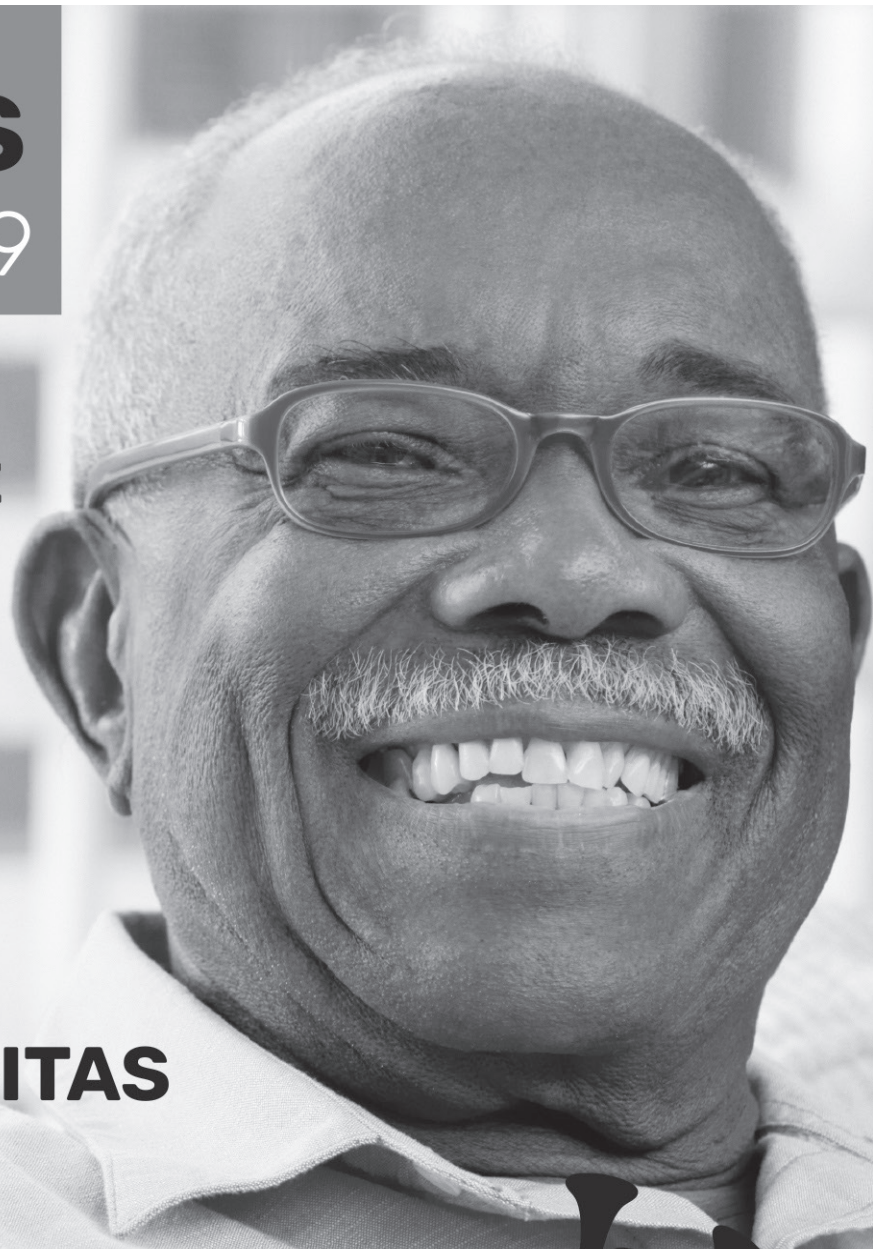


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**